II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 Número 181

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 8869/2020:

Autorização para o exercício de funções pelo Secretário-Geral da Assembleia da República 13

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Declaração de Retificação n.º 623/2020:

Retifica o Despacho n.º 8034/2020, do Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2020 14

Economia e Transição Digital

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor:

Despacho n.º 8870/2020:

Designa para exercer as funções de coordenadora de apoio técnico-administrativo do Gabinete a mestre Liliana Pessoa Padilha. 15

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Despacho n.º 8871/2020:

Subdelegação de competências da diretora-geral 17

Defesa Nacional

Polícia Judiciária Militar:

Aviso n.º 13996/2020:

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Emanuel Rodrigues e nomeação do júri do período experimental 18

Marinha:

Despacho n.º 8872/2020:

Procede à subdelegação e delegação de competências no representante nacional no MFG Steering Committee, Capitão-de-Mar-e-Guerra António Fernando dos Santos Rodrigues Mateus 19

Anúncio n.º 226/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Filipe Miguel Teixeira Palma 20

Despacho n.º 8873/2020:

Passagem à situação de reserva de vários oficiais da Marinha Portuguesa . . . 21

Despacho n.º 8874/2020:

Promoção por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro do 9312818, Primeiro-Grumete C João Carlos Rodrigues Henriques 22

Despacho n.º 8875/2020:

Promoção por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro do 9305217, Primeiro-Grumete M Alexandre Cunha Antunes 23

Despacho n.º 8876/2020:

Passagem à situação de reserva de vários sargentos da Marinha Portuguesa 24

Despacho n.º 8877/2020:

Passagem à situação de reserva de vários praças da Marinha Portuguesa . . . 26

Despacho n.º 8878/2020:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe do 410985, Sargento--Ajudante ETS Francisco João da Silva Ramos 27

Força Aérea:

Aviso n.º 13997/2020:

Concurso para admissão ao curso de formação de oficiais do regime de contrato especial da Força Aérea — 2020 28

Aviso n.º 13998/2020:

Concurso para admissão aos cursos de formação de oficiais do regime de contrato especial da Força Aérea — 2020 34

Despacho n.º 8879/2020:

Subdelegação de competências do Comandante da Logística da Força Aérea no Chefe da Representação da Força Aérea no Air Force Material Command — USAL, Coronel ENGEL 101793-E, Horácio Filipe da Conceição dos Santos 42

Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 8880/2020:

Transição para a situação de reserva em fevereiro de 2020 — oficiais 43

Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 13999/2020:

Consolidação de mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria Otília de Jesus Silva Fernandes 44

Aviso n.º 14000/2020:

Consolidação de mobilidade na categoria de assistente operacional 45

Modernização do Estado e da Administração Pública

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

Aviso n.º 14001/2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Cecília Maria Lopes Dias Pereira Vinhas 46

Modernização do Estado e da Administração Pública, Ambiente e Ação Climática, Agricultura e Mar

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 8881/2020:

Cessação de funções como chefe de equipa multidisciplinar da área de inspeção ambiental e designação de chefe de equipa multidisciplinar da área da inspeção ambiental, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território 47

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 14002/2020:

Consolidação da mobilidade interna na categoria do técnico superior Fernando da Silva Romão 48

Aviso (extrato) n.º 14003/2020:

Consolidação da mobilidade interna na categoria do técnico superior Carlos Alberto Almeida Pires 49

Aviso (extrato) n.º 14004/2020:

Consolidação da mobilidade interna na carreira/categoria do especialista de informática Luís Filipe Marques da Silva Martins 50

Louvor n.º 348/2020:

Louva Anabela Ribeiro Trindade dos Santos 51

Aviso (extrato) n.º 14005/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 52

Despacho n.º 8882/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Paula Henriques Caetano e Maria Helena Pereira Godinho, na carreira e categoria de assistente operacional 53

Aviso n.º 14006/2020:

Delegações de competências no subdiretor e adjunta da direção do Agrupamento de Escolas de Alcoutim 54

Aviso n.º 14007/2020:

Contrato por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional 56

Aviso (extrato) n.º 14008/2020:

Abertura de procedimento concursal para assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 57

Aviso (extrato) n.º 14009/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 58

Aviso (extrato) n.º 14010/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 59

Aviso (extrato) n.º 14011/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação, em regime de contrato a termo resolutivo, na carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 61

Aviso (extrato) n.º 14012/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 63

Aviso (extrato) n.º 14013/2020:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, e constituição de reserva de recrutamento interna a termo resolutivo. 68

Declaração de Retificação n.º 624/2020:

Retifica o Aviso n.º 11990/2020, de 12 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2020 73

Aviso n.º 14014/2020:

Homologação de concurso para técnico superior (PREVPAP) 74

Aviso (extrato) n.º 14015/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 75

Aviso n.º 14016/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 77

Aviso (extrato) n.º 14017/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 78

Aviso n.º 14018/2020:

Homologação dos contratos de trabalho em funções públicas referentes ao ano letivo de 2019-2020 79

Aviso n.º 14019/2020:

Homologação dos contratos de trabalho em funções públicas referentes ao ano letivo de 2018-2019 80

Aviso (extrato) n.º 14020/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico . . . 81

Aviso n.º 14021/2020:

Lista homologada para técnico superior 82

Aviso (extrato) n.º 14022/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional 83

Aviso n.º 14023/2020:

Mobilidade por doença no ano letivo de 2019-2020 84

Aviso (extrato) n.º 14024/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 85

Aviso n.º 14025/2020:

Concurso para a categoria de assistente operacional a tempo parcial 86

Aviso (extrato) n.º 14026/2020:

Concurso para a categoria de assistente técnico 87

Aviso (extrato) n.º 14027/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 88

Aviso (extrato) n.º 14028/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 89

Aviso (extrato) n.º 14029/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico. 90

Aviso (extrato) n.º 14030/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional 92

Aviso n.º 14031/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 94

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 8883/2020:

Designa o licenciado Orlando Seixas Vaqueiro para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, I. P. 95

Despacho n.º 8884/2020:

Designa a licenciada Maria de Fátima da Fonseca Matos para exercer o cargo de diretora-adjunta de segurança social do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P. 97

Despacho n.º 8885/2020:

Designa a licenciada Gabriela Barradas Tavares Crisóstomo Real para exercer o cargo de diretora de segurança social do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P. 99

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Despacho (extrato) n.º 8886/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira de inspetor superior do trabalho (carreira especial não revista), categoria de inspetor, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, do trabalhador João Pedro Marques Carlos 101

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 14032/2020:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1080/2019, de 17 de janeiro — referência DRH/TS/30/2018 102

Aviso (extrato) n.º 14033/2020:

Abertura de procedimento concursal na categoria e carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P./Centro Distrital de Santarém — referência DRH/TS/13/2020 . . . 103

Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 14034/2020:

Consolidação da mobilidade na categoria de Maria Margarida Baldaque Sousa Soares Silva Oliveira, assistente de medicina geral e familiar 104

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 14035/2020:

Listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal em curso, destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público — OE202005-0201 105

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Aviso n.º 14036/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com dois assistentes de medicina geral e familiar. 106

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 904/2020:

Autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Fernando Alberto dos Santos Rodrigues na carreira geral unicategorial de técnico superior, categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. 107

Deliberação (extrato) n.º 905/2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador José Carlos de Magalhães Assis Pinto Rego na carreira geral unicategorial de técnico superior, categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. 108

Deliberação (extrato) n.º 906/2020:

Não renovação da comissão de serviço da licenciada Esmeralda da Luz Rocha Silvestre como dirigente intermédio de 1.º grau no cargo de diretora do Departamento de Gestão Financeira deste Instituto 109

Deliberação (extrato) n.º 907/2020:

Designar como encarregada da proteção de dados do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), a licenciada Rita Abreu Lima, técnica superior do mapa de pessoal do INEM, I. P. 110

Ambiente e Ação Climática

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 908/2020:

Designação do mestre João Paulo de Matos Lopes como chefe da Divisão de Vigilância Preventiva e Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de substituição 111

Deliberação (extrato) n.º 909/2020:

Designação do mestre Miguel de Almeida Moura Andrade Portugal como chefe de divisão de Áreas Classificadas, da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, em regime de substituição 113

Deliberação (extrato) n.º 910/2020:

Designação do licenciado Paulo Renato Faleiro Silva como chefe da Divisão de Ordenamento do Território, da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, em regime de substituição. 115

Deliberação (extrato) n.º 911/2020:

Designação do mestre Rui Pedro Sobral de Almeida Pereira Ferreira como diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta, da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro, em regime de substituição 116

Despacho (extrato) n.º 8887/2020:

Classifica de interesse público um exemplar isolado da espécie *Quercus faginea* Lam., sito no talude da estrada de acesso à Praia Fluvial da Pedreira, lugar de Pedreira, união das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, do concelho de Tomar 118

Infraestruturas e Habitação

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Despacho n.º 8888/2020:

Subdelegação de competências no engenheiro Pedro Baltazar Lopes Paulo, coordenador do Departamento de Contratação Pública e Administração . . . 121

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 912/2020:

Transição do investigador principal Doutor João Paulo Bilé Serra para investigador principal com habilitação para o exercício de funções de coordenação científica 123

Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 8889/2020:

Constituição da comissão consultiva da 1.ª revisão do PDM da Covilhã . . . 124

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão (extrato) n.º 428/2020:

Decide nada haver que obste a que a coligação entre o Partido Popular Monárquico (PPM) e o Partido Popular (CDS-PP), constituída com a finalidade de concorrer no círculo eleitoral da ilha do Corvo, nas eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a realizar em outubro de 2020, adote a sigla «PPM.CDSPP», a denominação «Mais Corvo» e o símbolo que consta do anexo a este Acórdão, do qual faz parte integrante 125

Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira:

Despacho (extrato) n.º 8890/2020:

Nomeações na categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe, da carreira de técnico verificador superior. 126

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

Despacho (extrato) n.º 8891/2020:

Mapa dos juízos de turno referentes ao período de 1 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, para vigorar no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém 127

Conselho Superior da Magistratura

Aviso n.º 14037/2020:

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas da assistente técnica Susana Isabel Horta Martins. 129

Despacho n.º 8892/2020:

Aposentação por limite de idade/jubilação do juiz desembargador Dr. Sílvio José Teixeira de Sousa. 130

Despacho (extrato) n.º 8893/2020:

Prestação de serviço por magistrado jubilado — juiz desembargador Dr. Sílvio José Teixeira de Sousa. 131

PARTE E

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Regulamento n.º 781/2020:

Revoga o artigo 24.º sobre a transmissão da posição contratual e altera o artigo 43.º sobre a responsabilidade pela execução, conservação, renovação e substituição de ramais de ligação e respetivos custos 132

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras:

Declaração de Retificação n.º 625/2020:

Retificação da constituição do júri do concurso para um lugar de investigador doutorado na área de Filosofia 134

Universidade do Minho

Aviso n.º 14038/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Economia e Finanças 135

Aviso n.º 14039/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Física e Ciência de Materiais 136

Aviso n.º 14040/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Engenharia e Tecnologias 137

Aviso n.º 14041/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Ciências. 138

Aviso n.º 14042/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Engenharia Civil/Compósitos Estruturais 139

Aviso n.º 14043/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Engenharia Eletrónica e de Computadores 140

Aviso n.º 14044/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Ciências Biológicas 141

Aviso n.º 14045/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Física e Ciência dos Materiais 142

Aviso n.º 14046/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais, Engenharia Biomédica 143

Aviso n.º 14047/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Ciências Biomédicas 144

Aviso n.º 14048/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de três investigadores doutorados para a área científica de Doutoramento em Engenharia Biomédica, Engenharia de Materiais, Física, Bioquímica, Eletrónica ou áreas afins . . . 145

Aviso n.º 14049/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Engenharia de Tecidos Medicina Regenerativa & Células Estaminais, Biotecnologia, Engenharia Biomédica 146

Aviso n.º 14050/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Química, Biomateriais, Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa, Células Estaminais. 147

Escola de Economia e Gestão:

Despacho n.º 8894/2020:

Subdelegação de competências da presidência do júri na Professora Doutora Cláudia Maria Neves Simões 148

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 14051/2020:

Contratação de António Inácio dos Santos Silva e celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, com efeitos a 30 de julho de 2020 149

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 14052/2020:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 150

Despacho n.º 8895/2020:

Prorrogação da licença sem remuneração da trabalhadora Maria José Antunes Carrilho Basso Fernandes Coelho. 151

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 14053/2020:

Lista definitiva de ordenação final dos candidatos do concurso documental para provimento de um posto de trabalho na categoria de professor coordenador para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos, de Controlo e Processos e de Eletrónica e Telecomunicações 152

PARTE H

Município de Alcácer do Sal

Aviso (extrato) n.º 14054/2020:

Procedimento concursal comum na modalidade de regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Setor de Eventos, da Divisão de Cultura e Eventos 153

Município de Barcelos

Aviso (extrato) n.º 14055/2020:

Procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de 31 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 154

Município de Benavente

Aviso (extrato) n.º 14056/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 155

Município da Chamusca

Aviso n.º 14057/2020:

Conclusão do período experimental — assistente operacional/auxiliar de serviços gerais — educação 156

Aviso n.º 14058/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho — carreira e categoria de técnico superior — área de engenharia civil 157

Município da Covilhã

Aviso n.º 14059/2020:

Revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos 158

Município do Crato

Aviso n.º 14060/2020:

Revisão do PDM 160

Município de Felgueiras

Aviso n.º 14061/2020:

Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de seis assistentes operacionais — celebração de contrato 164

Município de Ferreira do Alentejo

Despacho n.º 8896/2020:

2.ª alteração à organização dos serviços municipais 165

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso (extrato) n.º 14062/2020:

Procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de 19 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal. 166

Município de Matosinhos

Anúncio n.º 227/2020:

Concurso público para arrendamento e exploração do Edifício da Praia do Marreco, em Lavra 168

Município de Penacova

Aviso n.º 14063/2020:

Consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 169

Município de São Roque do Pico

Regulamento n.º 782/2020:

Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Promover a Fixação de Habitantes no Concelho de São Roque do Pico — Loteamento Urbano dos Bacelinhos 170

PARTE I

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 14064/2020:

1.ª alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal. 181

Município de Vila Verde

Aviso n.º 14065/2020:

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Ana Paula Malheiro Pereira de Sá. 183

Freguesia de Monte da Pedra

Aviso n.º 14066/2020:

Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Monte da Pedra 184

Espaço Atlântico — Formação Financeira, L.da

Despacho n.º 8897/2020:

Autorização e funcionamento da estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura em Gestão e Negócios da Escola Superior de Negócios Atlântico 188

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 8869/2020

Sumário: Autorização para o exercício de funções pelo Secretário-Geral da Assembleia da República.

O artigo 294.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, permite que, em casos de interesse público excecional, devidamente fundamentados, quem se reforme ou aposente, por atingir a idade de 70 anos, possa manter-se no exercício das mesmas funções públicas.

Considerando que o Dr. Albino de Azevedo Soares vem exercendo as funções de Secretário-Geral da Assembleia da República com elevada competência e dedicação e conhece, em profundidade, todas as matérias que cabem no âmbito da sua competência;

Tendo ainda em consideração a relevância de que os projetos que se encontram em curso nos serviços que o Secretário-Geral da Assembleia da República superintende e coordena continuem a ser acompanhados por si, entendo ser de excecional interesse público que o Dr. Albino de Azevedo Soares se mantenha em funções até ao termo da sua comissão de serviço, isto é, até ao final da presente legislatura.

Em face do exposto:

1 — Autorizo que o Dr. Albino de Azevedo Soares se mantenha no cargo de Secretário-Geral da Assembleia da República após completar 70 anos de idade, nos termos do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na sua atual redação, aplicável, com as devidas adaptações, à Assembleia da República.

2 — Determino que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 294.º-A da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, a autorização e respetivo vínculo vigoram até ao termo da presente legislatura.

24 de julho de 2020. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

313506689

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 623/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 8034/2020, do Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2020.

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 8034/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2020, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê:

«*Sumário:* Designa os vogais e peritos para exercer as funções na Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública pela área governativa da Administração Pública.»

deve ler-se:

«*Sumário:* Designa os vogais e peritos para exercer as funções na Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública pela área governativa das Infraestruturas e da Habitação.»

1 de setembro de 2020. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

313535184

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 8870/2020

Sumário: Designa para exercer as funções de coordenadora de apoio técnico-administrativo do Gabinete a mestre Liliana Pessoa Padilha.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de coordenadora de apoio técnico-administrativo do meu Gabinete a mestre Liliana Pessoa Padilha, técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital, com efeitos a 1 de julho de 2020.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do decreto-lei supracitado, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de julho de 2020. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Liliana Pessoa Padilha;
Nacionalidade — Portuguesa;
Data de nascimento — 20 de março de 1976.

2 — Formação académica:

Mestrado em Comunicação, Cultura e Ciências de informação — ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa (2009);

Pós-graduação em Gestão Fiscal — ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa (2013);

Formação de Formadores, na área de Informática FDTI — Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação, Cantanhede (2002);

Licenciatura em Ciências da Informação, vertente de Relações Públicas, Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra (2001).

3 — Experiência profissional:

Técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Economia na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (de setembro de 2014 até à atualidade);

Técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Economia no Núcleo de Comunicação e Informação (de outubro de 2012 a setembro de 2014);

Técnica superior da Divisão de Análise de Imprensa do Ex-MOPTC — Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (de maio de 2010 a outubro de 2012);

Técnica superior dos Serviços de Recursos Humanos do ISEL — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (de dezembro de 2007 a maio de 2010);

Assistente administrativa dos Serviços de Recursos Humanos do ISEL — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (de dezembro de 2005 a novembro de 2007);

Auxiliar administrativa dos Serviços de Recursos Humanos do ISEL — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (de março de 2004 a dezembro de 2005);

Formadora de informática da FDTI — Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação, em Cantanhede (de janeiro de 2003 a março de 2004).

313538238

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 8871/2020

Sumário: Subdelegação de competências da diretora-geral.

Considerando o Despacho n.º 8508/2020, de 6 de agosto de 2020, do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2020, subdelego, nos termos da sua alínea *e*), as competências que me foram subdelegadas, previstas e atribuídas no Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, no Subdiretor-Geral da área de Recursos Financeiros e Patrimoniais, Nelson Roda Inácio, no âmbito do procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação a que corresponde o Id. 16/CLPQ-AT/2020 com publicação de anúncio no JOUE, conforme fundamentos e propostas do processo 691020206912006369.

11 de setembro de 2020. — A Diretora-Geral, *Helena Alves Borges*.

313560359

DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Aviso n.º 13996/2020

Sumário: Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Emanuel Rodrigues e nomeação do júri do período experimental.

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal da Polícia Judiciária Militar (PJM), para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 18366/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 18 de novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Emanuel Pires Rodrigues, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com e efeitos a 01 de setembro de 2020, ficando o mesmo integrado na 4.ª posição, nível 4 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o trabalhador fica sujeita a período experimental com a duração de 90 dias, e o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Pedro Alexandre Ramos Afonso Magro; Chefe dos Recursos Humanos;

1.º vogal: José António Pacheco de Matos; Chefe da Secção de Transportes, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Artur Tavares de Matos, Assistente Técnico;

Vogal suplente: Francisco Eduardo Gomes do Espírito Santo, Sargento-Chefe.

25 de agosto de 2020. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Paulo Manuel José Isabel,* Comodoro.

313534893

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 8872/2020

Sumário: Procede à subdelegação e delegação de competências no representante nacional no MFG Steering Committee, Capitão-de-Mar-e-Guerra António Fernando dos Santos Rodrigues Mateus.

Subdelego, no representante nacional no MFG Steering Committee, o 22685 CMG ECN António Fernando dos Santos Rodrigues Mateus, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7325/2020, de 10 de julho de 2020, de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, a competência para a outorga da Adenda n.º 1 ao «Program Arrangement (PA) Spare Parts» do «Memorandum of Understanding concerning the Cooperation on Material, Logistic and Educational of the M-Class Frigate Users (MFG MoU)» em representação do Estado Português.

19-08-2020. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

313512099

DEFESA NACIONAL

Marinha

Instituto Hidrográfico

Anúncio n.º 226/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Filipe Miguel Teixeira Palma.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Técnico Superior Filipe Miguel Teixeira Palma

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, a partir de 28 de fevereiro de 2020, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Técnico Superior, Filipe Miguel Teixeira Palma, deixando de pertencer ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, passando a pertencer ao Mapa de Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico, ficando posicionado na 2.ª posição e no 15.º nível remuneratório na tabela remuneratória única.

20 de julho de 2020. — O Contra-Almirante, *Carlos Ventura Soares*.

313506048

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 8873/2020

Sumário: Passagem à situação de reserva de vários oficiais da Marinha Portuguesa.

Ao abrigo do ponto xxxviii), da alínea *c*), do n.º 2, do Despacho n.º 2845/2020, de 11 de fevereiro, do Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 44, de 3 de março de 2020, manda o Diretor de Pessoal, no exercício de funções do Superintendente do Pessoal, em suplência, ao abrigo do estabelecido no artigo 42.º do CPA, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

23982, CMG, M, José Manuel Antunes Pereira — 18-03-2020
62783, CMG, SEF, Luís Manuel Teixeira Fonseca — 21-02-2020
260379, CFR, SEA, António Jorge dos Santos Simas da Silva — 03-02-2020
229183, 2TEN, TS, Pedro Jorge Lopes Teixeira Carlos — 03-06-2020

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

21783. CMG, M, Augusto António Alves Salgado — 29-02-2020
26484, CMG, M, João Afonso Marques Coelho Gil — 30-06-2020
61682, CMG, SEP, Jorge António Oliveira da Silva Rocha — 29-05-2020
502185, CTEN, STAEL, António Eduardo Antunes Gregório — 31-07-2020

18 de agosto de 2020. — O Diretor de Pessoal, *José Rafael Salvado de Figueiredo,* Comodoro.

313511759

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 8874/2020

Sumário: Promoção por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro do 9312818, Primeiro--Grumete C João Carlos Rodrigues Henriques.

Ao abrigo do ponto 16), da alínea *a*), do n.º 1, do Despacho n.º 3910/2020, de 4 de março, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 64, de 31 de março de 2020, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 67.º e promover por diuturnidade ao posto de Segundo-Marinheiro, o seguinte Primeiro-Grumete, em Regime de Contrato da classe de Comunicações:

9312818 João Carlos Rodrigues Henriques

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de outubro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto.

Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9319418 Segundo-Marinheiro C RC João Miguel da Silva Valente e à direita do 9325718 Segundo-Marinheiro C RC Ruben Filipe Vaz Medeiros.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizada de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina--se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 258.º do EMFAR.

A promoção produz efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

19 de agosto de 2020. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, *Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha,* Capitão-de-Mar-e-Guerra.

313507499

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 8875/2020

Sumário: Promoção por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro do 9305217, Primeiro--Grumete M Alexandre Cunha Antunes.

Ao abrigo do ponto 16), da alínea *a*), do n.º 1, do Despacho n.º 3910/2020, de 4 de março, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 64, de 31 de março de 2020, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 67.º e promover por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, o seguinte primeiro-grumete, em Regime de Contrato da classe de Manobras:

9305217 Alexandre Cunha Antunes

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de abril de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto.

Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9302118 segundo-marinheiro M RC João Miguel Gonçalves Alves e à direita do 9301818 segundo-marinheiro M RC Francisco Silva Campos.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizada de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina--se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 258.º do EMFAR.

A promoção produz efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

19 de agosto de 2020. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, *Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha,* Capitão-de-Mar-e-Guerra.

313509159

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 8876/2020

Sumário: Passagem à situação de reserva de vários sargentos da Marinha Portuguesa.

Ao abrigo da subalínea (9), da alínea *a*), do n.º 1, do Despacho n.º 1663/2019, de 23 de janeiro, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 32, de 14 de fevereiro de 2019, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

325581, SMOR, CM, Alfredo Correia Dionísio — 17-02-2020
241284, SCH, ETC, António Manuel Mateus Mestre — 26-03-2020
420281, SCH, A, Manuel João Maia — 27-07-2020
409281, SCH, A, António Manuel Curado Rodrigues Seco — 01-07-2020
167485, SAJ, M, Antero Gomes Sanches — 06-03-2020
154786, SAJ, TF, Joaquim Teixeira Henriques — 19-07-2020

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

428784, SMOR, TF, Álvaro de Almeida Machado — 18-05-2020
189280, SMOR, L, Mário Jorge Almeida de Carvalho — 25-02-2020
431383, SMOR, TF, José Domingos Ribeiro Gil — 07-01-2020
423284, SMOR, L, Adérito Rui Vinhas Pinheiro — 18-05-2020
500183, SMOR, ETC, Luís Manuel Marques Bugalhão — 05-05-2020
420583, SMOR, R, Paulo Luís da Silva Monteiro — 30-06-2020
770284, SMOR, FZ, Fernando José Martins Portas — 30-04-2020
500984, SMOR, ETC, Carlos Manuel Martins Correia — 31-05-2020
413183, SMOR, CM, Sérgio da Silva Felismino — 02-02-2020
412083, SMOR, CM, João Carlos Carvalho Garção — 06-01-2020
502283, SMOR, MQ, Germano Manuel Augusto Catarino — 10-01-2020
502083, SMOR, MQ, José Luís de Freitas Marreiros — 14-02-2020
405682, SMOR, H, Joaquim Manuel Silva — 03-01-2020
403085, SMOR, CM, Fernando Jorge da Silva Santos — 29-05-2020
774082, SMOR, FZ, Francisco António Ramos Romão — 24-04-2020
500185, SMOR, MQ, João Carlos Mendes Ferreira — 31-05-2020
429284, SMOR, C, António Manuel Coelho Duarte — 30-06-2020
266184, SMOR, V, Pedro Lúcio Loureiro Justo — 09-04-2020
250785, SMOR, V, José Miguel Martins Carreiró — 31-07-2020
415984, SCH, ETS, José Carlos Marques Nunes — 31-03-2020
422684, SCH, H, Jorge Manuel das Neves Fonseca — 29-01-2020
401085, SCH, A, João Manuel Marques Neves — 13-03-2020
421382, SCH, M, Amorindo José Ludovino Milhano — 29-05-2020
412885, SCH, M, Fernando Pereira de Matos — 17-07-2020
712584, SCH, FZ, Eduardo Salvador Barroso Vieira — 31-03-2020
132784, SCH, T, José Alberto de Araújo — 23-07-2020
401382, SAJ, A, Fernando Manuel Catramelo Monteiro — 15-02-2020

401185, SAJ, A, João Carlos Faria Marques — 19-01-2020
368985, SAJ, C, Paulo Alexandre Gonçalves Bolinhas — 06-01-2020
402883, SAJ, A, Vítor Manuel da Silva — 06-01-2020
412985, SAJ, M, António Simão Miranda Pinto — 15-04-2020
114586, SAJ, L, Paulo Rodrigo Rodrigues Afonso — 30-06-2020
703086, SAJ, FZ, José António Nunes Ribeiro — 09-07-2020
177286, SAJ, L, José Paulo Reis Duarte — 31-01-2020

19 de agosto de 2020. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, *Rui Alexandre S. R. Leite da Cunha,* Capitão-de-Mar-e-Guerra.

313511767

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 8877/2020

Sumário: Passagem à situação de reserva de vários praças da Marinha Portuguesa.

Ao abrigo da subalínea (9), da alínea *a*), do n.º 1, do Despacho n.º 1663/2019, de 23 de janeiro, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 32, de 14 de fevereiro de 2019, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos:

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

402082 CMOR-A, João Manuel Pinto Pimentel — 05-04-2020;
422482 CMOR-M, João Carlos Pimenta Horta — 29-05-2020;
105885 CMOR-V, Joaquim Bento Marchão Rodrigues — 28-02-2020;
428284 CMOR-TFH, António Serra Leitão — 10-07-2020;
407185 CMOR-CRO, Eduardo Manuel da Fonseca Pereira — 16-07-2020;
272884 CMOR-L, João Manuel Rodrigues Duarte de Oliveira — 02-01-2020;
224585 CMOR-TFD, Manuel Joaquim Piteira Arrifes — 08-01-2020;
173386 CMOR-CM, António César Lopes Marto — 17-04-2020;
772585 CMOR-FZ, João Pedro Vidigal Carolino — 31-07-2020;
774985 CMOR-FZ, Vítor Manuel Ferreira Lopes — 31-07-2020;
243885 CMOR-A, João Carlos Reis Alfaiate — 03-01-2020;
736786 CMOR-FZ, Raúl Manuel Machadinho Amorim — 03-07-2020;
149885 CMOR-M, Fausto Manuel de Jesus Esperanço — 27-02-2020;
329986 CMOR-A, José Paulo Antas Figueiras — 30-06-2020;
716786 CMOR-FZ, Carlos Rafael da Silva Alves — 30-06-2020;
743786 CMOR-FZ, Luís Manuel Agulha Nunes Valverde — 27-06-2020;
722886 CMOR-FZ, Fernando dos Santos Nunes Pimentel — 30-03-2020;
748886 CMOR-FZ, Alberto Ricardo de Andrade Maia — 31-07-2020;
256686 CMOR-A, Joaquim José Neves de Sousa — 31-07-2020;
747785 CMOR-M, José Jacinto da Encarnação Balbino — 31-03-2020;
151385 CMOR-M, Luís António Nunes dos Santos — 31-03-2020;
136385 CMOR-M, João Artur Onofre Alves — 31-06-2020;
353586 CMOR-TFH, António José Rodrigues Alves — 31-03-2020;
429684 CAB-TFH, Octávio António Teixeira Resende — 30-07-2020;
121384 CAB-M, José Júlio Batista Soromenho — 31-03-2020;
234386 CAB-L, José António Ferreira de Almeida — 17-07-2020.

19 de agosto de 2020. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, *Rui Alexandre S. R. Leite da Cunha*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

313511775

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 8878/2020

Sumário: Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe do 410985, Sargento-Ajudante ETS Francisco João da Silva Ramos.

Ao abrigo do ponto *xxxviii*), da alínea *c*), do n.º 2, do Despacho n.º 2845/2020, de 11 de fevereiro, do Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 44, de 3 de março de 2020, manda o Diretor de Pessoal, no exercício de funções do Superintendente do Pessoal, em suplência, ao abrigo do estabelecido no artigo 42.º do CPA, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 67.º e promover por escolha ao posto de sargento-chefe, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 229.º do mesmo Estatuto, o seguinte sargento-ajudante da classe de Eletrotécnicos:

410985, Francisco João da Silva Ramos (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de junho de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 417982 sargento-chefe ETI António Pedro dos Santos Carreira. Este Sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 850490 Sargento-Chefe ETS Paulo Jorge Correia Lopes Campos e à direita do 309587 Sargento-Chefe ETS Armindo Augusto Pinto Correia.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizada de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com o n.º 4 do artigo 236.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

21 de agosto de 2020. — O Diretor de Pessoal, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Comodoro.

313514059

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Aviso n.º 13997/2020

Sumário: Concurso para admissão ao curso de formação de oficiais do regime de contrato especial da Força Aérea — 2020.

Concurso para admissão ao curso de formação de oficiais do regime de contrato especial da Força Aérea — 2020

1 — Nos termos do artigo 255.º do EMFAR e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 75/2018, de 11 de outubro e da Portaria n.º 245/2014, de 25 de novembro torna-se público que se encontra aberto o concurso para a admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato Especial da Força Aérea (CFO/RCE) de 2020, com destino à categoria de oficiais do RCE da Força Aérea, para Sacerdote da igreja católica, na especialidade de Capelão (CAPLE).

2 — O presente concurso decorrerá de acordo com a seguinte calendarização:

2.a — Até 4 de setembro, fase de candidaturas;

2.b — Até 18 de setembro, publicação da lista de seriação.

3 — São condições gerais de admissão, cumulativamente:

3.a — Ter nacionalidade portuguesa;

3.b — Ter no máximo 34 anos de idade à data da incorporação;

3.c — Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;

3.d — Não estar inibido ou interditado do exercício de funções públicas;

3.e — Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;

3.f — Estar em situação militar regular;

3.g — Possuir as habilitações académicas referidas na Tabela de Habilitações, constantes no anexo B ao presente aviso, que dele faz parte integrante;

3.h — Ter altura mínima de 1,60 m;

3.i — Não possuir qualquer forma de arte corporal visível nas mãos, pescoço, rosto e cabeça ou que ponha em risco o serviço e a segurança no trabalho, ou que contenha símbolos de qualquer natureza ofensiva, ou que ponham em causa a ordem, disciplina, a moral, a coesão, o prestígio e a imagem das Forças Armadas, nomeadamente conteúdos discriminativos em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual ou que evidenciem afiliação a partidos políticos;

3.j — Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas.

4 — A Comissão de Admissão ao Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA) é o órgão que dirige, superintende, coordena e controla todo o processo de candidatura e admissão ao presente concurso.

5 — Os candidatos apresentam a sua candidatura através de uma das seguintes vias:

5.a — Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/registo;

5.b — Presencialmente no CRFA ou no seu Núcleo Norte;

5.c — Através do envio em correio registado com aviso de receção para uma das moradas indicadas no parágrafo 27., de acordo com o modelo disponível em https://crfa.emfa.pt/downloads.

6 — A candidatura é instruída com os documentos referidos no anexo C ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

7 — Só são convocados para realizar provas de classificação e seleção os candidatos que conjuntamente com a formalização da candidatura entreguem cópia da carta ou certidão de curso referida no parágrafo 5 do anexo C, sendo os restantes candidatos notificados da sua inadmissão ao concurso.

8 — Após a formalização da candidatura, os candidatos admitidos a concurso são notificados por SMS e email da data e local para prestação das provas de classificação e seleção, devendo proceder à confirmação das listas de convocação publicadas no sítio da Internet do CRFA em https://crfa.emfa.pt/concursos.

9 — Quando convocado, no primeiro dia de realização de provas de classificação e seleção, o candidato tem de entregar ou apresentar todos os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei, que ainda se encontrem em falta, constantes do anexo C.

10 — O certificado do registo criminal deve constar de documento original ou, em alternativa, de documento contendo o código de consulta do certificado do registo criminal online.

11 — Os documentos entregues ou apresentados pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a entrega ou apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal e, se aplicável, disciplinar.

12 — Assiste à Comissão de Admissão ao CFMTFA a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de elementos que eventualmente suscitem dúvidas.

13 — As provas de classificação e seleção têm uma duração previsível de 3 (três) dias e são constituídas por:

13.a — Provas de Aptidão da Condição Física (PACF);

13.b — Prova de Avaliação Psicológica (PAP);

13.c — Inspeções Médicas (IM);

14 — As provas de classificação e seleção têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto” ou “Inapto”.

15 — Os candidatos que não satisfaçam o perfil psicofísico exigido, mas que revelem a possibilidade de evolução suscetível de o poder atingir nos três meses seguintes à prestação de provas, são classificados “A aguardar classificação”, sendo convocados para prestar provas de classificação e seleção nos 10 dias subsequentes, sendo então classificados de “Apto” ou “Inapto”.

16 — É obrigatória a apresentação do cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção, sob pena de exclusão do concurso.

17 — Nos termos do artigo 74.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

18 — As provas de classificação e seleção têm a validade de 9 meses. Os exames complementares de diagnóstico e avaliação biométrica realizados em sede de IM também têm a validade de 9 meses, sem prejuízo da prerrogativa das respetivas Juntas Médicas determinarem a realização de novos exames.

19 — São excluídos do concurso, por deliberação da Comissão de Admissão ao CFMTFA, os candidatos que:

19.a — Não reúnam as condições de admissão;

19.b — Não apresentem todos os documentos referidos no anexo C até ao primeiro dia de realização de provas;

19.c — Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
19.d — Forem considerados inaptos em qualquer uma das provas de classificação e seleção;
19.e — Não apresentem o cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, no momento de realização das provas de classificação e seleção;

20 — Os candidatos considerados "Aptos" são ordenados por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte formula:

$$C = \frac{2\,R + 4\,S}{6}$$

Para efeitos da fórmula anterior, considera-se que:

C — Classificação Final do Concurso;
R — Classificação da Habilitação Académica;
S — Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;

21 — Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas PAP são convertidas para uma escala crescente entre 9 a 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência, (1=20; 2=17; 3=14; 4=11; 5=9).

22 — A lista dos candidatos admitidos ao Curso e dos eventuais reservas, é aprovada por deliberação da Comissão de Admissão ao CFMTFA e após homologação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicada em https://crfa.emfa.pt/downloads.

23 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

24 — Os candidatos aptos são notificados da seriação dos candidatos para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.

25 — Das deliberações da Comissão de Admissão ao CFMTFA cabe recurso hierárquico para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

26 — Sem prejuízo do disposto no Regulamento das Juntas Médicas da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 731/72, de 16 de dezembro, com a redação dada pelas Portarias n.os 479/74, de 24 de julho, 528/81, de 29 de junho, e 609/87, de 16 de julho, das classificações relativas às provas de classificação e seleção cabe recurso para o Comandante do Pessoal da Força Aérea.

27 — Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita)
E-mail: crfa_recrutamento@emfa.pt
Núcleo Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º — 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120
E-mail: crfa_norte_rec@emfa.pt
Sítio da internet: https://crfa.emfa.pt/recrutamento-001-recrutamento

31 de julho de 2020. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

ANEXO A

Especialidade para a incorporação RCE de 2020

Especialidade	Duração mínima do contrato (anos)
Capelães (CAPLE)	8

ANEXO B

Tabela de Habilitações

Especialidades	Prioridade	Habilitações literárias
Capelães (CAPLE)	1.ª	Mestrado Integrado em Teologia.
	2.ª	Licenciatura em Teologia.

ANEXO C

Documentos a apresentar pelos candidatos

	Documentos:	Prazos:
1.	Ficha de candidatura;	Entrega até 4 de setembro de 2020;
2.	Cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;	Apresentação em todas as Provas de Classificação e Seleção;
3.	Certificado do registo criminal, emitido nos três meses que precedem a data de entrega;	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção;
4.	Certidão do registo de nascimento, emitida nos 6 meses que precedem a sua entrega;	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção;
5.	Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por reconhecimento oficial legal;	Entrega de cópia com a ficha de candidatura, devendo o original ser entregue até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção;
6.	Declaração do candidato em como possui condição física e psíquica para prestar provas físicas, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em https://crfa.emfa.pt/downloads	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção;
7.	Boletim de vacinas ou equivalente, atualizado de acordo com o plano nacional de vacinação;	Apresentação até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção;
8.	Fotocópia da cédula militar ou declaração de situação militar regularizada	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção;
9.	Declaração do superior eclesiástico a autorizar a candidatura a capelão militar	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção.

ANEXO D

Provas de Seleção

1 — As Provas de Aptidão da Condição Física (PACF) visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com o seguinte:

a) De acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, as PACF a executar pelos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes e pela ordem abaixo discriminada:

(1) Passagem do pórtico;
(2) Extensões de braços;
(3) Abdominais;
(4) Corrida de 2400 metros.

b) A prova de "Passagem do pórtico" é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico (com 5 metros de altura, 6,15 metros de comprimento e 0,3 metros de largura), a passo na posição de pé;

c) A prova de "Extensões de braços" tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem de estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º;

d) A prova de "Abdominais" tem a seguinte execução técnica:

(1) O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto;

(2) A prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo;

(3) À voz de "começar" dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem, elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

(4) As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;

(5) O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em 1 minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

(a) Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
(b) No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
(c) Se afastar as mãos dos ombros;
(d) Se levantar as nádegas do solo.

e) A prova "Corrida de 2400 metros" consiste em percorrer a distância de 2400 metros no menor espaço de tempo possível. Constitui motivo para interrupção imediata do teste quando:

(1) O executante declara:

(a) Estar exausto;
(b) Estar com náuseas ou vómitos;
(c) Estar com tonturas.

(2) O avaliador verifica que o executante:

(a) Apresenta sinais exteriores de exaustão;
(b) Apresenta uma palidez intensa;
(c) Aparenta estar com tonturas;
(d) Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
(e) Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

f) As PACF são classificadas de "Apto "ou "Inapto", de acordo com a tabela de aptidão apresentada a seguir, sendo considerado "Apto" o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no parágrafo 1.a., deste anexo:

Tabela de aptidão	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Até 29 anos	18	29	13:30
30-34 anos	15	26	14:00

g) Normas de organização:

(1) Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo (calção com perna e t-shirt com manga);

(2) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

(3) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

(4) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

h) O júri das PACF é nomeado pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea, sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea.

2 — As Provas de Avaliação Psicológica (PAP) visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas a que se destinam. As PAP compreendem provas percetivo-cognitiva, psicomotora, avaliação da personalidade, motivação e a realização de entrevista. As decisões sobre a aptidão nestas provas são proferidas pelo Diretor do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA).

3 — As Inspeções Médicas (IM) visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de oficiais em RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor. As deliberações sobre a aptidão nestas provas são proferidas pelas Junta Médica da Força Aérea competente.

313482607

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Aviso n.º 13998/2020

Sumário: Concurso para admissão aos cursos de formação de oficiais do regime de contrato especial da Força Aérea — 2020.

Concurso para Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Regime de Contrato Especial da Força Aérea — 2020

1 — Todos os atos administrativos praticados no âmbito do presente concurso só produzem efeitos a partir do momento em que seja publicado o despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, que fixa o número de vagas para admissão, durante o ano de 2020, de cidadãos para prestação voluntária de serviço militar efetivo em regime de contrato, na modalidade de regime de contrato especial (RCE) na Força Aérea.

2 — Nos termos do artigo 255.º do EMFAR e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99 de 21 de setembro e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 75/2018, de 11 de outubro e da Portaria n.º 245/2014, de 25 de novembro, torna-se público que se encontra aberto o concurso para a admissão aos Cursos de Formação de Oficiais do Regime de Contrato Especial da Força Aérea (CFO/RCE) de 2020, com destino à categoria de oficiais do RCE da Força Aérea, para as especialidades de médicos dentistas (MEDDENT) e médicos veterinários (MEDVET), conforme quadro apresentado no anexo A ao presente aviso, que dele faz parte integrante, sujeitas a confirmação após aprovação pelo despacho referido no parágrafo anterior.

3 — No ano de 2020 está prevista a realização de uma incorporação, com início em 16 de novembro, de acordo com a seguinte calendarização:

3.*a*) Até 2 de outubro de 2020, fase de candidaturas;
3.*b*) Até 30 de outubro de 2020, publicação da lista de seriação;
3.*c*) Em 13 de novembro de 2020, publicação da lista de candidatos admitidos.

4 — As condições de admissão são as seguintes:

4.*a*) Ter nacionalidade portuguesa;
4.*b*) À data da incorporação, ter no máximo a seguinte idade:

4.*b*1) 27 anos;
4.*b*2) 35 anos, para os cidadãos provenientes da reserva de disponibilidade ou que se encontrem na efetividade de serviço;

4.*c*) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
4.*d*) Não estar inibido ou interditado do exercício de funções públicas;
4.*e*) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
4.*f*) Estar em situação militar regular;
4.*g*) Possuir as habilitações académicas referidas na Tabela de Habilitações, constantes no anexo B ao presente aviso, que dele faz parte integrante;

4.*h*) Ter a seguinte estatura mínima:

4.*h*1) 1,60 m para o género masculino;
4.*h*2) 1,56 m para o género feminino;

4.*i*) Não possuir qualquer forma de arte corporal visível nas mãos, pescoço, rosto e cabeça ou que ponha em risco o serviço e a segurança no trabalho, ou que contenha símbolos de qualquer natureza ofensiva, ou que ponham em causa a ordem, disciplina, a moral, a coesão, o prestígio e a imagem das Forças Armadas, nomeadamente conteúdos discriminativos em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual ou que evidenciem afiliação a partidos políticos;
4.*j*) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;
4.*k*) Ter inscrição ativa, na Ordem dos Médicos Dentistas ou na Ordem dos Médicos Veterinários, respetivamente.

5 — A Comissão de Admissão do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA) é o órgão que dirige, superintende, coordena e controla todo o processo de candidatura e admissão ao presente concurso.
6 — Os candidatos apresentam a sua candidatura através de uma das seguintes vias:

6.*a*) Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/registo;
6.*b*) Presencialmente no CRFA ou no seu Núcleo Norte;
6.*c*) Através do envio em correio registado com aviso de receção para uma das moradas indicadas no parágrafo 28., de acordo com o modelo disponível em https://crfa.emfa.pt/downloads.

7 — A candidatura é instruída com os documentos referidos no anexo C ao presente aviso, que dele faz parte integrante.
8 — Só são convocados para realizar provas de classificação e seleção os candidatos que conjuntamente com a formalização da candidatura entreguem cópia da carta ou certidão de curso referida no ponto 5. do anexo C, sendo os restantes candidatos notificados da sua inadmissão ao concurso.
9 — Após a formalização da candidatura, os candidatos admitidos a concurso são notificados por SMS e mensagem de correio eletrónico da data e local para prestação das provas de classificação e seleção, devendo proceder à confirmação das listas de convocação publicadas no sítio da Internet do CRFA em http://www.emfa.pt/www/po/crfa.
10 — Quando convocados, no primeiro dia de realização de provas de classificação e seleção, os candidatos devem entregar ou apresentar todos os documentos originais ou com valor equivalente nos termos da lei, que ainda se encontrem em falta, constantes do anexo C, sob pena de não realizarem as provas de classificação e seleção dessa incorporação.
11 — O certificado do registo criminal e a certidão do registo de nascimento devem constar de documento original ou, em alternativa, de documento contendo o código de consulta *online*.
12 — Os documentos entregues ou apresentados pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a entrega ou apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal e, se aplicável, disciplinar.
13 — Assiste à Comissão de Admissão do CFMTFA a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de elementos que eventualmente suscitem dúvidas.
14 — As provas de classificação e seleção têm uma duração previsível de 5 (cinco) dias e são constituídas por:

14.*a*) Provas de Avaliação da Condição Física (PACF);
14.*b*) Provas de Avaliação Psicológica (PAP);
14.*c*) Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI);

14.*d*) Inspeções Médicas (IM);

14.*e*) Prova de Avaliação Científica (PAC), de acordo com o anexo D ao presente aviso, que dele faz parte integrante.

15 — À exceção da PACI, as provas de classificação e seleção têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado «Apto» ou «Inapto».

16 — Os candidatos que não satisfaçam o perfil psicofísico exigido, mas que revelem a possibilidade de evolução suscetível de o poder atingir nos três meses seguintes à prestação de provas, são classificados «A aguardar classificação», sendo convocados para prestar provas de classificação e seleção nos 10 dias subsequentes, sendo então classificados de «Apto» ou «Inapto».

17 — É obrigatória a apresentação do cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção, sob pena de exclusão do concurso.

18 — Nos termos do artigo 74.º do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

19 — As provas de classificação e seleção têm a validade de 9 meses. Os exames complementares de diagnóstico e avaliação biométrica realizados em sede de IM também têm a validade de 9 meses, sem prejuízo da prerrogativa das respetivas Juntas Médicas determinarem a realização de novos exames.

20 — São excluídos do concurso, por deliberação da Comissão de Admissão do CFMTFA, os candidatos que:

20.*a*) Não reúnam as condições de admissão;

20.*b*) Não apresentem todos os documentos referidos no anexo C até ao primeiro dia de realização de provas de seleção;

20.*c*) Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;

20.*d*) Forem considerados inaptos em qualquer uma das provas de classificação e seleção;

20.*e*) Não apresentem o cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, no momento de realização das provas de classificação e seleção.

21 — Os candidatos considerados «Aptos» são seriados de acordo com os seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

21.*a*) Candidatos que tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade conforme indicado no anexo B:

21.*a*1) Habilitação prioritária, conforme indicado no anexo B;

21.*a*2) Com a mesma habilitação, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{2Cc + 1Ap + 7Ac}{10}$$

Para efeitos da fórmula anterior, considera-se que:

C — Classificação Final do Concurso;
Cc — Classificação do Curso de Licenciatura ou Mestrado;
Ap — Classificação da Prova de Avaliação Psicológica;
Ac — Classificação da Prova de Avaliação Científica.

21.*b*) Candidatos que não tenham obtido o referencial mínimo de inglês exigido para a sua especialidade, conforme anexo B:

21.*b*1) Habilitação prioritária, conforme indicado no anexo B;

21.*b*2) Com a mesma habilitação, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a fórmula indicada no parágrafo 21.*a*2);

21.*b*3) Em caso de igualdade de classificação no concurso, é dada preferência na admissão, sucessivamente:

21.*b*3.*a*) Aos militares na efetividade de serviço ou provenientes da reserva da disponibilidade, que tenham as habilitações que constituam condição especial de ingresso no RCE e a este concorram, face aos cidadãos provenientes da reserva de recrutamento;
21.*b*3.*b*) Aos candidatos com menor idade.

22 — Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas PAP são convertidas para uma escala crescente entre 9 a 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência, (1=20; 2=17; 3=14; 4=11; 5=9).
23 — A lista dos candidatos admitidos aos Cursos de Formação de Oficiais e dos eventuais reservas é aprovada por deliberação da Comissão de Admissão do CFMTFA e, após homologação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicada em http://www.emfa.pt/www/po/crfa.
24 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
25 — Os candidatos aptos são notificados da seriação dos candidatos para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.
26 — Das deliberações da Comissão de Admissão ao CFMTFA cabe reclamação e recurso hierárquico para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 1-A/2009, de 7 de julho (LOBOFA), republicada pela Lei Orgânica n.º 06/2014, de 1 de setembro.
27 — Das deliberações das Juntas Médicas cabe reclamação e recurso, nos termos do Regulamento das Juntas Médicas da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 731/72, de 16 de dezembro, com a redação dada pelas Portarias n.os 479/74, de 24 de julho, 528/81, de 29 de junho, e 609/87, de 16 de julho.
28 — Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita)
E-mail: crfa_recrutamento@emfa.pt

Núcleo Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º — 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120
E-mail: crfa_norte_rec@emfa.pt
Sítio da internet: http://www.emfa.pt/www/po/crfa/

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Força Aérea, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de julho de 2020. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

ANEXO A

Especialidades para a incorporação RCE de 2020

Especialidades	Duração mínima do contrato (anos)
Médicos Dentistas (MEDDENT)	8
Médicos Veterinários (MEDVET)	8

ANEXO B

Tabela de habilitações

Especialidades	Ref. mínimo de Inglês	Habilitações
Médicos Dentistas (MEDDENT). . .	≥ 65 %	Mestrado ou licenciatura pré-Bolonha, no curso de Medicina Dentária.
Médicos Veterinários (MEDVET). . .	≥ 65 %	Mestrado ou licenciatura pré-Bolonha, no curso de Medicina Veterinária.

ANEXO C

Documentos a apresentar pelos candidatos

Documentos	Prazos
1 — Ficha de candidatura	Entrega até à data referida no parágrafo 3.*a*).
2 — Cartão do cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte.	Apresentação em todas as Provas de Classificação e Seleção.
3 — Certificado do registo criminal, emitido nos três meses que precedem a data de entrega.	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado.
4 — Certidão do registo de nascimento, emitida nos 6 meses que precedem a sua entrega.	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado.
5 — Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por reconhecimento oficial legal.	Entrega de cópia com a ficha de candidatura, devendo o original ser entregue até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado.
6 — Declaração do candidato em como tem condição física e psíquica para prestar provas físicas, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em https://www.emfa.pt/www/po/crfa/downloads.	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado.
7 — Para candidatos na situação de reserva de disponibilidade ou na efetividade de serviço, da Marinha ou do Exército: (*a*) Nota de assentamentos (Marinha) ou folha de matrícula (Exército) completa, incluindo discriminação do registo disciplinar; (*b*) Certidão do teor das fichas de avaliação individual relativas ao serviço militar prestado.	Entrega até ao primeiro dia da realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado.
8 — Boletim de vacinas ou equivalente, atualizado de acordo com o plano nacional de vacinação.	Apresentação até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado.
9 — Cédula profissional com vinheta do ano corrente, emitida pela Ordem dos Médicos Dentistas ou pela Ordem dos Médicos Veterinários, respetivamente.	Apresentação até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocados.
10 — *Curriculum vitae* em modelo «europass»	Entrega até ao primeiro dia de realização das Provas de Classificação e Seleção, quando convocado.

ANEXO D

Provas de Classificação e Seleção

1 — As Provas de Avaliação da Condição Física (PACF) visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RCE da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com o seguinte:

1.*a*) De acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, as PACF a executar pelos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes e pela ordem abaixo discriminada:

1.*a*1) Passagem do pórtico;
1.*a*2) Extensões de braços;

1.*a*3) Abdominais;
1.*a*4) Corrida de 2400 metros;

1.*b*) A prova de «Passagem do pórtico» é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico (com 5 metros de altura, 6,15 metros de comprimento e 0,3 metros de largura) a passo, na posição de pé;
1.*c*) A prova de «Extensões de braços» tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto, pernas e pés unidos. A partir desta posição, realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem de estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90°;

1.*d*) A prova de «Abdominais» tem a seguinte execução técnica:

1.*d*1) O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto;
1.*d*2) A prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90° com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo;
1.*d*3) À voz de «começar», dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;
1.*d*4) As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova;
1.*d*5) O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em 1 minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

1.*d*5.*a*) Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
1.*d*5.*b*) No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
1.*d*5.*c*) Se afastar as mãos dos ombros;
1.*d*5.*d*) Se levantar as nádegas do solo;

1.*e*) A prova «Corrida de 2 400 metros» consiste em percorrer a distância de 2 400 metros no menor espaço de tempo possível. Constitui motivo para interrupção imediata do teste quando:

1.*e*1) O executante declara:

1.*e*1.*a*) Estar exausto;
1.*e*1.*b*) Estar com náuseas ou vómitos;
1.*e*1.*c*) Estar com tonturas;

1.*e*2) O avaliador verifica que o executante:

1.*e*2.*a*) Apresenta sinais exteriores de exaustão;
1.*e*2.*b*) Apresenta uma palidez intensa;
1.*e*2.*c*) Aparenta estar com tonturas;
1.*e*2.*d*) Apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
1.*e*2.*e*) Apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício;

1.*f*) As PACF são classificadas de «Apto» ou «Inapto», de acordo com a tabela de aptidão apresentada a seguir, sendo considerado «Apto» o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no parágrafo 1.*a*), deste anexo:

Género	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 2 400 m (min.)
Masculino	Apto	18	29	13:30
Feminino	Apto	10	26	15:00

1.*g*) Normas de organização:

1.*g*1) Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo (calção com perna e t-shirt com manga);

1.*g*2) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);

1.*g*3) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;

1.*g*4) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução;

1.*h*) O júri das PACF é nomeado pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea.

2 — As Provas de Avaliação Psicológica (PAP) visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar, ao exercício das funções inerentes à categoria de oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas a que se destinam. As PAP compreendem provas percetivo-cognitiva, psicomotora, avaliação da personalidade, motivação, prova de grupo e a realização de entrevista. As decisões sobre a aptidão nestas provas são proferidas pelo Diretor do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA).

3 — As Inspeções Médicas (IM) visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de oficiais em RCE da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Armadas. Os candidatos são submetidos a exames complementares de diagnóstico, avaliação biométrica e exame médico de acordo com as tabelas em vigor. As deliberações sobre a aptidão nestas provas são proferidas pelas Juntas Médicas da Força Aérea competentes.

4 — A Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês (PACI) visa avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade. A prova e respetiva grelha de correção são elaboradas pela Escola de Línguas do CFMTFA, sendo a decisão sobre a classificação da prova assinada pelo Diretor do CPSIFA.

5 — Prova de Avaliação Científica (PAC):

5.*a*) A avaliação curricular e a entrevista têm um peso de 50 % cada uma, na classificação da PAC. As duas componentes da PAC são prestadas perante o respetivo júri, que as realiza e classifica, e que é constituído por três elementos, oficiais ou civis, com diferenciação técnica em medicina dentária e medicina veterinária, respetivamente, ou em especialidades afins. Os respetivos júris são nomeados pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea, sob proposta do Diretor de Instrução da Força Aérea.

5.*b*) Os critérios de avaliação curricular são os seguintes:

5.*b*1) Classificação de Curso;

5.*b*2) Experiência profissional relevante;

5.*b*3) Trabalhos publicados em revistas ou similares, de reconhecido valor científico;

5.*b*4) Apresentação oral de trabalhos em congressos ou reuniões científicas de natureza similar;

5.*b*5) Presença em eventos científicos;

5.*b*6) Cursos de formação pós-graduada realizados por estabelecimentos de ensino superior ou instituições de formação médica;

5.*c*) A entrevista é constituída por questões de natureza teórica e casos práticos colocados oralmente pelo júri;

5.*d*) A PAC é classificada numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que:

5.*d*1) Obtenham classificação inferior a 70 pontos, na entrevista;

5.*d*2) Obtenham classificação inferior a 100 pontos, na média entre a entrevista e a avaliação curricular;

5.*d*3) Durante a entrevista os candidatos não podem ter junto de si suportes escritos ou equipamento tecnológico não autorizados, nem sistemas de comunicação móvel, nomeadamente, computadores, telemóveis, relógios com comunicação à distância e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam desligados ou ligados;

5.*e*) Aos candidatos que no decurso da prestação das provas violem o disposto no parágrafo anterior ou cometam ou tentem inequivocamente cometer qualquer fraude é imediatamente suspensa a prestação da prova, sendo eliminados.

6 — As deliberações sobre as provas de classificação e seleção constituem-se como ato preparatório das deliberações da Comissão de Admissão do CFMTFA.

313482664

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando da Logística da Força Aérea

Despacho n.º 8879/2020

Sumário: Subdelegação de competências do Comandante da Logística da Força Aérea no Chefe da Representação da Força Aérea no Air Force Material Command — USAL, Coronel ENGEL 101793-E, Horácio Filipe da Conceição dos Santos.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Chefe da Representação da Força Aérea no Air Force Material Command — USAF, Coronel ENGEL 101793-E Horácio Filipe da Conceição dos Santos, a competência que me foi delegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 5838/2019, de 24 de maio de 2019, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 25 de junho de 2019, para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Representação, até ao contravalor em euros de 10.000,00 dólares norte-americanos.

2 — Independentemente da subdelegação de competências a que se refere o número anterior, carecem de minha anuência:

a) As despesas de representação do Gabinete, cujo contravalor em euros seja superior a 500,00 dólares norte-americanos;

b) As despesas com a aquisição e reparação de mobiliário e outros equipamentos para o Gabinete ou para as habitações, cujo contravalor em euros seja superior a 2.000,00 dólares norte-americanos;

c) As despesas com reparações ou beneficiações das habitações e das viaturas, cujo contravalor em euros seja superior a 2.000,00 dólares norte-americanos;

d) O aluguer de habitações e de viaturas que seja necessário atribuir ao pessoal militar;

e) As atualizações de vencimentos e outras alterações contratuais relativas a pessoal contratado localmente.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

14 de agosto de 2020. — O Comandante da Logística da Força Aérea, *João Guilherme Rosado Cartaxo Alves*, TGEN/PILAV.

313502849

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 8880/2020

Sumário: Transição para a situação de reserva em fevereiro de 2020 — oficiais.

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 81.º, do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, na data que a cada um se indica, os Oficiais abaixo mencionados:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data da Reserva
Coronel. . . .	INF	1870185	Rui Cláudio Domingues de Pinho Barreiros.	14/02/2020
Coronel. . . .	INF	1890736	Paulo Jorge Silva Rebelo Manuel	11/02/2020

12 de agosto de 2020. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

313499586

JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 13999/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria Otília de Jesus Silva Fernandes.

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que por despacho do Senhor Diretor do CEJ, precedido de parecer favorável de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria Otília de Jesus Silva Fernandes, na categoria de Coordenador Técnico, da carreira pluricategorial de assistente técnico, no mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a 22 de junho de 2020.

Nos termos do artigo 99.º-A conjugado com o artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 14 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, procedendo-se à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

18 de agosto de 2020. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

313506291

JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 14000/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade na categoria de assistente operacional.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente operacional

Por despacho do Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários de 22 de julho de 2020, e após concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, foi consolidada definitivamente a mobilidade na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, da assistente operacional Anabela Heitor Cipriano Marques, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ficando posicionada na 4.º posição remuneratória, nível 4, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, procedendose à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

18 de agosto de 2020. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira.*

313506331

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso n.º 14001/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Cecília Maria Lopes Dias Pereira Vinhas.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade intercarreiras, no mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., da trabalhadora Cecília Maria Lopes Dias Pereira Vinhas, na carreira e categoria de Técnico Superior, ficando posicionada entre a 2.º e 3.º posição remuneratória, e entre o 15.º e 19.º nível remuneratório da Tabela Única Remuneratória, com efeitos a 15 de junho de 2020.

20 de agosto de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti.*

313511653

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA, AGRICULTURA E MAR

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 8881/2020

Sumário: Cessação de funções como chefe de equipa multidisciplinar da área de inspeção ambiental e designação de chefe de equipa multidisciplinar da área da inspeção ambiental, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro e alterações subsequentes, determino o seguinte:

1 — A cessação de funções, a partir de 31 de agosto, como Chefe de Equipa Multidisciplinar da área de Inspeção Ambiental da inspetora Elsa Maria Gouveia Albuquerque e Sousa.

2 — A designação como Chefe de Equipa Multidisciplinar da área da Inspeção Ambiental (CEM IA), com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, a Inspetora Andrea Martins dos Santos.

3 — Autorizo a CEM IA, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a optar pelo vencimento base da sua função, carreira ou categoria de origem.

4 — Confiro à CEM IA, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia previstas no artigo 8.º e no Anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

5 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação, considerando -se ratificados todos os atos praticados desde 1 de setembro de 2020, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de agosto de 2020. — O Inspetor-Geral, *José Manuel Brito e Silva*.

313507247

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Aviso (extrato) n.º 14002/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria do técnico superior Fernando da Silva Romão.

Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, torna-se público que, obtida a anuência da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, em 15 de junho de 2020, foi autorizada, com efeitos a 1 de julho de 2020, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do Técnico Superior Fernando da Silva Romão, do mapa de pessoal da referida Secretaria-Geral, no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para o exercício de funções na Direção de Serviços da Região Algarve, ficando o trabalhador posicionado na 6.ª posição remuneratória, nível 31.

19 de agosto de 2020. — O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves.*

313507385

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Aviso (extrato) n.º 14003/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na categoria do técnico superior Carlos Alberto Almeida Pires.

Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, torna-se público que, obtida a anuência da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, em 15 de junho de 2020, foi autorizada, com efeitos a 1 de julho de 2020, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do Técnico Superior Carlos Alberto Almeida Pires, do mapa de pessoal da referida Secretaria-Geral, no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para o exercício de funções na Direção de Serviços da Região Centro, ficando o trabalhador posicionado na 5.ª posição remuneratória, nível 27.

19 de agosto de 2020. — O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*.

313507369

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Aviso (extrato) n.º 14004/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na carreira/categoria do especialista de informática Luís Filipe Marques da Silva Martins.

Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, torna-se público que, obtida a anuência da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, em 15 de junho de 2020, foi autorizada, com efeitos a 1 de julho de 2020, a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira do Especialista de Informática Luís Filipe Marques da Silva Martins, do mapa de pessoal da referida Secretaria-Geral, no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para o exercício de funções na Direção de Serviços da Região Centro, ficando o trabalhador posicionado na categoria de Especialista de Informática Grau 2, nível 1, índice 600.

19 de agosto de 2020. — O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves.*

313507393

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Louvor n.º 348/2020

Sumário: Louva Anabela Ribeiro Trindade dos Santos.

No momento em que cessa funções, por motivo de aposentação, presto publicamente louvor à Eng.ª Anabela Ribeiro Trindade dos Santos pelo empenho com que sempre desempenhou as funções que lhe foram confiadas.

Ao longo dos 22 anos que prestou serviço na Direção Regional de Educação do Norte e na Direção de Serviços da Região Norte da DGEstE, a Eng.ª Anabela Ribeiro Trindade dos Santos revelou um grande sentido de missão, dedicação e compromisso com o serviço público, contribuído, de forma competente e inexcedível, para a valorização do ensino profissional em geral e muito em particular do ensino profissional agrícola.

É da maior justiça realçar as suas qualidades profissionais e pessoais, reconhecidas por todos os seus superiores, colegas e atores das comunidades educativas, que a tornam merecedora do presente louvor, bem como do meu agradecimento pessoal, dado o elevado apreço pelo excecional trabalho desenvolvido ao longo da sua carreira profissional.

20 de agosto de 2020. — O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*.

313511604

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira

Aviso (extrato) n.º 14005/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente de 14/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

O aviso integral encontra-se disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente.

19 de agosto de 2020. — A Diretora, *Sérgia Maria Vicente Coelho Medeiros*.

313508235

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcanena

Despacho n.º 8882/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Paula Henriques Caetano e Maria Helena Pereira Godinho, na carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 10921/2019, publicado no *Diário da República,* na 2.ª série, n.º 125, de 3 de julho de 2019, foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado, com Ana Paula Henriques Caetano e Maria Helena Pereira Godinho, com efeito a 17 de agosto de 2020, ficando posicionadas na 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório da carreira e categoria de assistente operacional.

19-08-2020. — A Diretora, *Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Garcia Domingos*.

313507085

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcoutim

Aviso n.º 14006/2020

Sumário: Delegações de competências no subdiretor e adjunta da direção do Agrupamento de Escolas de Alcoutim.

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Subdiretor e Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Alcoutim, as competências que a seguir se discriminam:

1 — No Subdiretor, Paulo Jorge Teixeira Cavaco, delego as competências para praticar os seguintes atos:

a) Substituir e representar a Diretora nas suas faltas e impedimentos.

b) Efetuar despacho de expediente.

c) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom. funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene.

d) Homologar atas e pautas de avaliação de alunos.

e) Superintender nos procedimentos disciplinares em relação aos alunos.

f) Planear e superintender todos os processos administrativos e pedagógicos relativos à Ação Social Escolar, em colaboração com o Município e em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral.

g) Proceder, em colaboração com a Diretora, à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes aplicáveis.

h) Superintender nas matrículas, na constituição de turmas e elaboração de horários das turmas de todos os ciclos do ensino.

i) Coordenar a elaboração dos horários do pessoal docente, promovendo, ainda, a gestão da componente não letiva dos horários.

j) Operacionalizar e supervisionar os procedimentos relacionados com a coordenação dos diretores de turma e com os diretores de turma.

k) Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos Planos de Turma.

l) Superintender no processo de avaliação externa dos alunos do 3.º ciclo.

m) Proceder à avaliação do pessoal não docente, em colaboração com a Adjunta da Direção.

n) Gerir os equipamentos tecnológicos, articulando com os serviços informáticos do Município.

o) Gerir a informação: plataformas informáticas, e-mails e página WEB.

p) Coordenação dos Projetos existentes no Agrupamento, assim como aqueles que se venham a elaborar.

2 — Na Adjunta Maria Vitória do Rosário Brázio, delego as competências para praticar os seguintes atos:

a) Gerir as instalações, espaços, serviços e equipamentos.

b) Gerir os processos relativos aos transportes escolares.

c) Coordenar a área da Segurança.

d) Planear e superintender todos os processos administrativos e pedagógicos relativos à Ação Social Escolar, em articulação com o Subdiretor.

e) Superintender nos procedimentos disciplinares em relação aos alunos.

f) Acompanhar e supervisionar o Plano Anual de Atividades do Agrupamento.

g) Articular com os coordenadores de departamento todos os procedimentos conducentes ao desenvolvimento e organização das atividades letivas e não letivas.

h) Coordenar o processo de adoção de manuais escolares dos diversos ciclos.

i) Operacionalizar e supervisionar os procedimentos inerentes à educação inclusiva, ao apoio educativo e ao apoio tutorial, integrando a EMAEI.

j) Supervisionar e acompanhar as atividades do Gabinete de Apoio ao Aluno e à família (GAAF).

k) Supervisionar e acompanhar as atividades da Educação para a Saúde (EPS).

l) Superintender no processo de avaliação externa dos alunos do 1.º e 2.º ciclos.

m) Exercer o poder hierárquico, distribuir, orientar o serviço e definir os horários dos assistentes operacionais e técnicos.

n) Proceder à avaliação do pessoal não docente, em articulação com o Subdiretor.

o) Efetuar despacho de expediente.

p) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende/acompanhe e coordene.

q) Homologar atas e pautas de avaliação de alunos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de agosto de 2020 até ao término dos respetivos mandatos, de acordo com o estipulado no n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, ficando ratificados todos os atos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

12 de agosto de 2020. — A Diretora, *Paula Cristina Galrito Bento*.

313513435

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Benavente

Aviso n.º 14007/2020

Sumário: Contrato por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 6327/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, em 8 de abril de 2019, que constituiu reserva de recrutamento interna para a carreira e categoria de Assistente Operacional e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 2103/2019 da Exma. Sr.ª Diretora-Geral da Administração Escolar, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Rosa Carla Patrício da Silva Marramaque Dias, da carreira/categoria de Assistente Operacional, que iniciou funções a 03/08/2020, com a remuneração base de 645,07€, correspondendo ao nível 4 da tabela remuneratória.

18 de agosto de 2020. — O Diretor, *Mário Santos.*

313506161

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Casquilhos, Barreiro

Aviso (extrato) n.º 14008/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal para assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Casquilhos, Barreiro, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Os candidatos devem ser detentores da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1.

O prazo de candidatura é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato. A publicação integral estará disponível no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Casquilhos, Barreiro (www.aecasquilhos.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

14 de agosto de 2020. — O Diretor, *Luís Miguel Mota Rino*.

313508202

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim

Aviso (extrato) n.º 14009/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, números 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Cego do Maio, de 11/09/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o aviso deste procedimento é publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e na página electrónica do Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim (www.cegodomaio.org), a partir da data da publicação na BEP.

11 de setembro de 2020. — O Diretor, *Arlindo Fernando Pereira Ferreira*.

313560237

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 14010/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, de 31/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

3 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo (http://agvcercal.drealentejo.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de agosto de 2020. — O Diretor, *Tiago Manuel Gonçalves Canhoto*.

313506437

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 14011/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação, em regime de contrato a termo resolutivo, na carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, de 31/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C — 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada de Cercal do Alentejo, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

3 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo (http://agvcercal.drealentejo.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de agosto de 2020. — O Diretor, *Tiago Manuel Gonçalves Canhoto*.

313506494

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 14012/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretora do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel de 07/08/2020 no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho de 2020, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel, sita na Alameda marquês de Pombal, 4560-237 Milhundos, Penafiel

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caraterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€ (base remuneratória na Administração Pública).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

9 — Para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretora do Agrupamento de Escolas

D. António Ferreira Gomes, Penafiel até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

10.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *c*) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional:

11.2 — Sendo que:

11.2.1 — Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;

ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;

iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;

iv) 10 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;

ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;

iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;

iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;

v) 10 valores — sem experiência profissional.

11.3 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.4 — A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+EP)/2$$

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Fausto Libertário Quintas de Sousa
Vogais efetivos: Maria da Graça Rocha Coelho e Rita da Conceição Moreira
Vogais suplentes: Célia Sofia Ribeiro Silva e Adão Fernando de Sousa Santos

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos: Maria da Graça Rocha Coelho.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de agosto de 2020. — A Diretora, *Maria Leonilde Ferreira Coelho*.

313505813

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 14013/2020

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, e constituição de reserva de recrutamento interna a termo resolutivo.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel, de 07/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019, da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e à categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, para ocupação de idênticos postos de trabalho.

3 — A reserva de recrutamento referida no número anterior pode ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º do mesmo diploma legal.

4 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho de 2020, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel sita na Alameda Marquês de Pombal, 4560-237 Milhundos Penafiel.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

9 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única (EUR: 693.13€).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13€.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes — Penafiel, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado e se os candidatos não os afastarem, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A prova será feita em formato de papel, de escolha múltipla e com a duração de 60 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Área de alunos e legislação de suporte

13.3.3 — Bibliografia necessária: Programa de alunos, GIAE, matrículas e atendimento ao público, SIGO, Plataformas MEGA e SIME.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado,

Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplica-se ainda o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.10.1 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *conjuntos* sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea *d*) do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Fausto Libertário Quintas de Sousa
Vogais efetivos: Maria da Graça da Rocha Coelho e Adão Fernando de Sousa Santos
Vogais suplentes: Célia Sofia Ribeiro Gomes da Silva e Rita da Conceição Moreira

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo: Maria da Graça da Rocha Coelho.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretora do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de agosto de 2020. — A Diretora, *Maria Leonilde Ferreira Coelho*.

313506356

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, Porto

Declaração de Retificação n.º 624/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 11990/2020, de 12 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2020.

Retifica o Aviso n.º 11990/2020, de 12 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2020

Relativamente ao Aviso n.º 11990/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2020, retifica-se que onde se lê «18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.» deve ler-se «18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.» e onde se lê «21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. Pedro I e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.» deve ler-se «21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.».

19 de agosto de 2020. — O Diretor, *Emídio José dos Santos Afonso Isaías*.

313506794

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves

Aviso n.º 14014/2020

Sumário: Homologação de concurso para técnico superior (PREVPAP).

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada a lista unitária de ordenação final da candidata a um (1) posto de trabalho — Técnico Superior (Psicóloga) no Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), a que diz respeito o Aviso de Abertura publicado na Bolsa de Emprego Público com o número OE202007/038.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

19 de agosto de 2020. — O Diretor, *Luiz Mário Alves Carneiro*.

313507271

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Aviso (extrato) n.º 14015/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Fronteira de 21/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 30 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C — 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Fronteira, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa

Local de trabalho — Escola Básica Frei Manuel Cardoso, sita no Largo da Estação, 7460-103 Fronteira (sede do Agrupamento de Escolas) ou Escola Básica de Cabeço de Vide, sita Avenida de Libertação 7460 Cabeço de Vide (Polo), consoante a necessidade.

Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€ (base remuneratória na Administração Pública).

Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Fronteira e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

19 de agosto de 2020. — O Diretor, *João Pedro de Moura Carita Polido.*

313506964

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, Maia

Aviso n.º 14016/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 19 de agosto de 2020, a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para o Preenchimento de Três Postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Carreira e Categoria de Assistente Operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto através da BEP — OE202007/0118, de 03 de julho de 2020.

Esta lista encontra-se afixada nas instalações da escola e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 de agosto de 2020. — O Diretor, *Benjamim Moreira de Sousa*.

313507458

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Gouveia

Aviso (extrato) n.º 14017/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia, de 20/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Gouveia, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Gouveia (www.esgouveia.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

17 de agosto de 2020. — O Diretor, *Joaquim Alexandre Borges Teófilo Loureiro*.

313505684

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela

Aviso n.º 14018/2020

Sumário: Homologação dos contratos de trabalho em funções públicas referentes ao ano letivo de 2019-2020.

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela, foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas, celebrados nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, decorrentes do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, referentes ao ano letivo de 2019-2020, dos docentes:

Grupo	Nome	Data início contrato
100	Benilde Luísa Pinto Madanêlo	25/09/2019
100	Diana Sofia Meira Vilas Boas	11/02/2020
330	Susana Maria Pinto Queiroz de Brito	01/09/2019
550	Aurélio de Jesus Rodrigues	01/09/2019

14 de agosto de 2020. — A Diretora, *Maria Fernanda Araújo Dias.*

313497147

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela

Aviso n.º 14019/2020

Sumário: Homologação dos contratos de trabalho em funções públicas referentes ao ano letivo de 2018-2019.

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela, foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas, celebrados nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, decorrentes do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, referentes ao ano letivo de 2018-2019, dos docentes/técnicos especializados abaixo designados:

Grupo	Nome	Data de início do contrato
110	Ana Filipa Duarte Correia	18/09/2018
110	Ana Filipa Duarte Correia	08/01/2019
110	Cláudia Sofia de Almeida Oliveira Caetano	21/05/2019
110	Diana Raquel Craveiro da Silva	12/03/2019
230	Ana Cristina Fraga Paisana Joaquim	20/11/2018
250	Maria da Conceição Pires Figueiredo e Silva	20/11/2018
300	Sandra Sofia da Silva Maia	13/02/2019
320	Elsa Maria Carrasqueira de Jesus	06/03/2019
330	Paula Isabel da Silva Piscarreta	18/09/2018
420	Ana Maria dos Santos Rajado	13/02/2019
550	Bruno Filipe de Almeida Correia	01/09/2018
Téc. Espec.	Suzana de Jesus Mariano	15/10/2018

14 de agosto de 2020. — A Diretora, *Maria Fernanda Araújo Dias.*

313497106

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 14020/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia, de 20/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019, da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e à categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A publicação integral deste procedimento está disponível na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia.

20 de agosto de 2020. — O Diretor, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

313512341

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo

Aviso n.º 14021/2020

Sumário: Lista homologada para técnico superior.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização, no âmbito do PREVPAP, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de Oferta OE202006/0769, a qual se encontra afixada em local visível da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo e na respetiva página eletrónica.

19 de agosto de 2020. — O Diretor, *Manuel António Azevedo Vitorino.*

313507158

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, Seixal

Aviso (extrato) n.º 14022/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, o n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, em regime de contrato trabalho em funções públicas a termo resolutivo certa a tempo parcial.

Os candidatos devem ser detentores da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1

O presente aviso é publicado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato. A publicação integral estará disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, Seixal, e na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República.*

20 de agosto de 2020. — A Diretora, *Paula Campos*.

313511531

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Penacova

Aviso n.º 14023/2020

Sumário: Mobilidade por doença no ano letivo de 2019-2020.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista dos docentes que obtiveram colocação em mobilidade por doença neste Agrupamento no ano letivo 2019/2020.

Nome	Grupo
Elsa Maria Pereira Abrantes	220
Olga Mateus Lopes da Fonseca	300
Emília Carla Santos Oliveira	300
Maria Clara Alves Costa	400
Ana Maria Ferreira Gomes	520
Otília Maria Costa Lopes	600

11 de agosto de 2020. — A Diretora, *Ana Clara Elvas de Andrade Almeida*.

313489111

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda

Aviso (extrato) n.º 14024/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda, de 20 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas da Sé, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 de agosto de 2020. — O Diretor, *António David Afonso Gonçalves*.

313511167

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal

Aviso n.º 14025/2020

Sumário: Concurso para a categoria de assistente operacional a tempo parcial.

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do correspondente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho de 3,5 horas/dia de carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até ao dia 30 de junho de 2021, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

Legislação aplicável — artigo 34.º da Lei n.º 25/2017:Portaria n.º 48/2014 e Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

Este concurso é valido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2020/2021.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, em Setúbal.

Funções: prestação de serviços/tarefa — Serviço de limpeza e outros.

Remuneração auferida — € 322.54 à qual acresce €4,77 de subsídio de refeição/dias úteis.

Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Método de seleção — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado um método único de seleção — avaliação curricular.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante o período de atendimento ao público, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama. Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, Certificado de Habilitações literárias, Declaração/declarações comprovativas da experiência profissional mencionada.

A lista de classificação final será divulgada nos locais de estilo da escola e na página eletrónica.

Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

17 de agosto de 2020. — A Diretora, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira*.

313509678

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal

Aviso (extrato) n.º 14026/2020

Sumário: Concurso para a categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, sita na Rua da escola Técnica, em Setúbal.

Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Posicionamento remuneratório — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13€.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, setúbal: www.aesgama.pt e na BEP — Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

18 de agosto de 2020. — A Diretora, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira*.

313508892

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 14027/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, de 23/7/2020 no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, do conteúdo funcional, da composição do júri e dos métodos de selecção serão publicitados, no aviso integral, disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas.

6 de agosto de 2020. — A Diretora, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo.*

313475099

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 14028/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, de 23/7/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, do conteúdo funcional, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados, no aviso integral, disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas.

6 de agosto de 2020. — A Diretora, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo.*

313475163

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Trofa

Aviso (extrato) n.º 14029/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Trofa, de 17/08/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 135, Parte C — 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas da Trofa, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar

1 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas da Trofa, sita na Rua Dr. Augusto Pires de Lima, n.º 228, 4785-313, Trofa.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de assistente técnico, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

3 — Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693,13 (euros).

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais> Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas da Trofa, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas da Trofa, sita na Rua Dr. Augusto Pires de Lima, n.º 228, 4785-313, Trofa, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas da Trofa até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

6 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

7 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril o presente aviso é publicado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas da Trofa (www.aetrofa.com) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

18 de agosto de 2020. — O Diretor, *Paulino Rodrigues Macedo*.

313507547

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Trofa

Aviso (extrato) n.º 14030/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas da Trofa, sita na Rua Dr. Augusto Pires de Lima, n.º 228, 4785-313, Trofa.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

3 — Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07 (euros) (base remuneratória na administração Pública).

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais> Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas da Trofa, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas da Trofa, sita na Rua Dr. Augusto Pires de Lima, n.º 228, 4785-313, Trofa, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas da Trofa até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

6 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

7 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril o presente aviso é publicado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas da Trofa (www.aetrofa.com) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

18 de agosto de 2020. — O Diretor, *Paulino Rodrigues Macedo*.

313507482

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, Seixal

Aviso n.º 14031/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços, de 31/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento concursal é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas (https://aevm.pt) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

7 de agosto de 2020. — A Diretora, *Ana Sofia Dias*.

313479279

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 8883/2020

Sumário: Designa o licenciado Orlando Seixas Vaqueiro para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, I. P.

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 1555/2020, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do Despacho n.º 892/2020, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, designo o licenciado Orlando Seixas Vaqueiro, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

2 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Orlando Seixas Vaqueiro.
Data de nascimento: 6 de março de 1966.

2 — Formação académica e formação específica:

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Formação profissional, onde se destacam as áreas de: Formação Pedagógica Inicial — Formador; Formação Profissional Tutores em Espaço Virtual; Seminário de Alta Direção, pelo Instituto

Nacional de Administração (INA); Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social; Regime jurídico das Execuções Fiscais; Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na Administração Pública; Clarificação, Comunicação e Controlo da Estratégia do ISS. IP.; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores na Administração Pública; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Novo SIADAP Avaliadores; O Acolhimento de Crianças e Jovens em Instituição: perspetivas, desafios e paradigmas; Código dos Contratos Públicos; Código do Procedimento Administrativo; A reforma do Contencioso Administrativo; Formação de Formadores — Ilícitos de Mera Ordenação Social da Segurança Social.

3 — Experiência profissional:

É técnico superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Bragança.

Desde 10 de fevereiro de 2020 — diretor de segurança social do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, I. P., em regime de substituição.

Dezembro/2005-novembro/2011 — adjunto da diretora do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, I. P.; diretor adjunto da diretora do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, I. P.; diretor adjunto do diretor do Centro Distrital de Bragança do Instituto da Segurança Social, I. P.

Outubro/2001-novembro/2005 — diretor de Núcleo de Enquadramento Vinculação e Registo de Remunerações, no Centro Distrital de Segurança Social de Bragança; exerceu funções como jurista no CDSS de Bragança; representou a instituição em juízo como mandatário forense; integrou a Equipa responsável pela Autoavaliação do CDSS de Bragança, segundo o modelo CAF — Estrutura Comum de Avaliação.

Junho/1999-setembro/2001 — coordenador do Núcleo de Averiguações de Ilícitos Criminais, do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança; foi instrutor em processos por «Crime de Abuso de Confiança e Burla, contra a Segurança Social»; exerceu funções como jurista.

Junho/98-junho/99 — técnico superior de 2.ª classe — jurista, estagiário, tendo exercido funções no Gabinete Jurídico do Ex-Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Bragança, elaborando vários pareceres e, representando a instituição em tribunal, como mandatário forense; integrou o grupo NAER (Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Risco).

Novembro/95-maio/98 — inscreveu-se na Ordem dos Advogados, como advogado, em novembro de 1995; exerceu advocacia.

Janeiro/94-julho/95 — efetuou o estágio de candidatos à advocacia na Ordem dos Advogados de Lisboa.

313539989

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 8884/2020

Sumário: Designa a licenciada Maria de Fátima da Fonseca Matos para exercer o cargo de diretora-adjunta de segurança social do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores adjuntos de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor adjunto de segurança social do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 1550/2020, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do Despacho n.º 892/2020, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, designo a licenciada Maria de Fátima da Fonseca Matos, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretora adjunta de segurança social do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

2 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Maria de Fátima da Fonseca Matos.

2 — Formação académica e formação específica:

Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa;

Curso intensivo pós-graduado em Direito de Família e Menores, na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;

Curso pós-graduado em Mediação Familiar, no ISPA — Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

3 — Experiência profissional:

Diretora adjunta de segurança social do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, desde julho de 2019;

Coordenadora do GIPS — Gabinete de Intervenção Psicossocial, do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, em Lisboa, no âmbito do Programa TEIP (escolas em Territórios de Educação de Intervenção Prioritária), do Ministério de Educação;

Integrou a equipa de formadores da Direção Geral da Educação para professores e técnicos no âmbito do TEIP e do PIEF (Programa Integrado de Educação e Formação);

Gestora da empresa Alfazema Azul Health Care, L.da, ERPI — Estrutura Residencial para Idosos, de março de 2016 a 17 de julho de 2019;

Coordenadora nacional do PIEC (Programa para a Inclusão e Cidadania), do Ministério do Trabalho e Segurança Social, entre 2009 e 2012;

Coordenadora regional da Medida PIEF, na Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Coordenadora de equipas técnico-pedagógicas da Medida Educativa e Formativa PIEF, no âmbito dos Programas Ministeriais: PEETI, PETI e PIEC;

Coordenadora de programas e de equipas de projetos nas áreas de intervenção comunitária (Programa Integrar), violência doméstica (Programa Europeu DAFNE), e comportamentos aditivos (IDEQ — Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamento Compulsivo);

Consultora social em instituições do 3.º setor e em empresa privada da área da saúde;

Supervisora nas áreas da mediação e da intervenção social, para técnicos de várias instituições públicas e do 3.º setor;

Ministrou formação, de várias áreas, a professores e técnicos a desempenharem funções no Ministério da Educação, no Ministério do Emprego e da Segurança Social e em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), no âmbito da medida PIEF, do trabalho em equipa e da intervenção social integrada (Governação Integrada);

Integrou a equipa interinstitucional que criou a Rede Emprega de Lisboa (de 2014 a 2019) no âmbito do CLDS Vale de Alcântara;

Integrou a Rede Social de Lisboa e duas comissões sociais das freguesias de Campolide e Avenidas Novas;

Orientadora e coordenadora de estágios curriculares e profissionais nacionais e estrangeiros, de cursos de ciências sociais e humanas de várias universidades públicas e privadas;

Formadora em liderança comunitária e empreendedorismo social;

Participou em várias conferências, encontros, fóruns, workshops, como organizadora, oradora e formadora, nas áreas da intervenção psicossocial, promoção da cidadania ativa, metodologia de projeto e promoção do sucesso educativo, para alunos, famílias, técnicos, professores e magistrados.

313540019

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 8885/2020

Sumário: Designa a licenciada Gabriela Barradas Tavares Crisóstomo Real para exercer o cargo de diretora de segurança social do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 1549/2020, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas no âmbito do Despacho n.º 892/2020, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, designo a licenciada Gabriela Barradas Tavares Crisóstomo Real, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretora de segurança social do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

2 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos.*

ANEXO

Nota curricular

Gabriela Barradas Tavares Crisóstomo Real, nasceu em Lisboa em 1973, licenciou-se em Economia em 1995 e obteve o grau de Mestre em Gestão e Estratégia Industrial em 1999, com a dissertação «A questão ambiental como fonte de vantagem competitiva na estratégia das empresas industriais», ambos no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Realizou estágio profissional no Barclays Bank, na área da Organização, em 1995 e início de 1996, e foi técnica superior no Gabinete Gestor do PEDIP (Programa Estratégico de Dinamização

e Modernização da Indústria Portuguesa), na área de Planeamento e Integração, entre abril de 1996 e abril de 1998.

Em abril de 1998 ingressou no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, como técnica superior no Gabinete de Programação e Avaliação, onde exerceu funções até janeiro de 2003. Entre fevereiro de 2003 e maio de 2005, fez parte da equipa técnica do vogal do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social — ISS, I. P., responsável pelas áreas de sistemas de informação, contribuintes e auditoria, e foi técnica da área de sistemas de informação no período de junho de 2005 a março de 2006.

Desde abril de 2006, tem exercido funções dirigentes no Centro Distrital de Lisboa do ISS, I. P., designadamente:

De 4/2006 a 12/2007 — Diretora do Núcleo de Enquadramentos Especiais e Relações Internacionais;

De 1/2008 a 6/2010 — Diretora do Núcleo de Trabalhadores Independentes e Relações Internacionais;

De 7/2010 a 10/2010 — Diretora do Núcleo de Gestão de Remunerações;

De 10/2010 a 9/2012 — Diretora da Unidade de Identificação e Qualificação;

De 9/2012 a 3/2016 — Diretora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;

De 3/2016 a 6/2019 — Diretora Adjunta;

Desde 6/2019 — Diretora do Centro Distrital;

Desde 6/2020 — Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, em regime de substituição.

Realizou, ainda, o Seminário de Alta Direção em 2005 e o Curso Avançado em Gestão Pública em 2016, respetivamente, no Instituto Nacional de Administração e no Instituto Superior de Gestão, e é formadora certificada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional desde 2001.

Exerce também funções de docência no ensino superior, lecionando atualmente na Academia Militar, e é membro da Ordem dos Contabilistas Certificados e da Ordem dos Economistas desde 1998.

313540027

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 8886/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira de inspetor superior do trabalho (carreira especial não revista), categoria de inspetor, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, do trabalhador João Pedro Marques Carlos.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Senhor Secretário de Estado do Emprego e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 11/07/2018 e de 02/04/2019, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira de inspetor superior do trabalho (carreira especial não revista), categoria de inspetor, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, do trabalhador João Pedro Marques Carlos, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado no 5.º escalão, que corresponde ao índice 32 da tabela remuneratória única.

19 de agosto de 2020. — A Subinspetora, *Maria Fernanda Ferreira Campos*.

313510624

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14032/2020

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1080/2019, de 17 de janeiro — referência DRH/TS/30/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 1080/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 17 de janeiro de 2019 — referência DRH/TS/30/2018:

Helena Maria Bragança de Almeida D'Eça Baptista.

25 de agosto de 2020. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Vasques*.

313527773

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14033/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal na categoria e carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P./Centro Distrital de Santarém — referência DRH/TS/13/2020.

Referência DRH/TS/13/2020

Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por despacho de 23 de junho de 2020, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da categoria e carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional — Licenciatura em Direito (Referência A) e Licenciatura nas áreas das Ciências Sociais, Humanidades e Secretariado, Economia e Gestão (Referência B), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho para o Centro Distrital de Santarém:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente, ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços sujeitos à presente contratação;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

3 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt.

25 de agosto de 2020. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Vasques*.

313527798

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 14034/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria de Maria Margarida Baldaque Sousa Soares Silva Oliveira, assistente de medicina geral e familiar.

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 14 de agosto do corrente ano, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Maria Margarida Baldaque Sousa Soares Silva Oliveira, assistente de Medicina Geral e Familiar, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 45, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga desta ARS do Centro, I. P., ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

18 de agosto de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

313508795

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14035/2020

Sumário: Listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal em curso, destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público — OE202005-0201.

Lista unitária de ordenação final (PREVPAP)

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável por remissão do n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que foram homologadas, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Nuno Venade, de 07 de agosto de 2020, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal em curso, destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público — OE202005-0201, e na página eletrónica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. em 12 de maio de 2020, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Almada Seixal e ACES Arrábida.

As listas unitárias de ordenação final podem ser consultadas em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida Estados Unidos da América, n.º 75, em Lisboa, na respetiva página eletrónica em www.arslvt.min-saude.pt, sendo ainda notificadas a cada um dos candidatos, para o respetivo endereço de correio eletrónico.

Do ato de homologação das referidas listas de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 31.º da supramencionada Portaria.

07-08-2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

313509912

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 14036/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com dois assistentes de medicina geral e familiar.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho da vogal do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo, I. P., e na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 20597-B/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito da carreira especial médica, para ocupação de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal do ACES do Alentejo Central/UCSP de Mora, com inicio de funções ao dia 01 de fevereiro de 2020, dos assistentes de medicina geral e familiar, Joana Pinto Pereira e João Paulo Fernandes Abrantes.

Os médicos em causa, são remunerados pela 1.ª posição da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos, a que corresponde o nível remuneratório 45, da tabela remuneratória única.

14 de agosto de 2020. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

313498638

SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 904/2020

Sumário: Autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Fernando Alberto dos Santos Rodrigues na carreira geral unicategorial de técnico superior, categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 11 de julho de 2019, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público precedido do despacho de concordância, de 30 de novembro de 2018, da Ministra da Saúde, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Fernando Alberto dos Santos Rodrigues na carreira geral unicategorial de técnico superior, categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, ficando posicionado na 2.ª posição da mencionada categoria.

10 de agosto de 2020. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa de Almeida Augusto.*

313511986

SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 905/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador José Carlos de Magalhães Assis Pinto Rego na carreira geral unicategorial de técnico superior, categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 24 de março de 2020, do Secretário de Estado da Administração Pública precedido do despacho de concordância, de 10 de fevereiro de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador José Carlos de Magalhães Assis Pinto Rego na carreira geral unicategorial de técnico superior, categoria de técnico superior no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de abril de 2018, ficando posicionado na 2.ª posição da mencionada categoria.

12 de agosto de 2020. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa de Almeida Augusto*.

313512333

SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 906/2020

Sumário: Não renovação da comissão de serviço da licenciada Esmeralda da Luz Rocha Silvestre como dirigente intermédio de 1.º grau no cargo de diretora do Departamento de Gestão Financeira deste Instituto.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º, 24.º e 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo do INEM, I. P., de 14 de agosto de 2020, não foi renovada a comissão de serviço da licenciada Esmeralda da Luz Rocha Silvestre como dirigente intermédio de 1.º grau no cargo de Diretora do Departamento de Gestão Financeira deste Instituto.

2 — Mais se determinou, na referida deliberação, o início dos procedimentos visando a abertura de procedimento concursal para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Financeira deste INEM, I. P.

17 de agosto de 2020. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa de Almeida Augusto.*

313512366

SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 907/2020

Sumário: Designar como encarregada da proteção de dados do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), a licenciada Rita Abreu Lima, técnica superior do mapa de pessoal do INEM, I. P.

O Regulamento (EU) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados — RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado de proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público. O RGPD entrou em vigor em 25 de maio de 2016 e será aplicável a partir de 25 de maio de 2018. Assim, nos termos da alínea *a*), do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD, e da alínea *e*) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, o Conselho Diretivo deliberou designar como Encarregada da Proteção de Dados do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), a Licenciada Rita Abreu Lima, Técnica Superior do mapa de pessoal do INEM, I. P., por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

21 de agosto de 2020. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa de Almeida Augusto*.

313513995

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 908/2020

Sumário: Designação do mestre João Paulo de Matos Lopes como chefe da Divisão de Vigilância Preventiva e Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de substituição.

Faz-se pública a seguinte deliberação, de 9 de julho de 2020, do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.):

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua atual redação, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, do n.º 2 do artigo 14.º do anexo à Portaria n.º 166/2019, de 29 de maio, e do n.º 2.º, subnúmero 4, alínea *c*), *i*), e n.º 6.º, subnúmero 3, alínea *a*), da Deliberação n.º 789/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 17 de julho de 2019, por vacatura do lugar e necessidade de assegurar o seu preenchimento, foi designado em substituição, por urgente conveniência de serviço, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão de Vigilância Preventiva e Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo (DVPF-LVT), com efeitos a partir de 1 de agosto de 2020, o mestre João Paulo de Matos Lopes, técnico superior do mapa de pessoal do ICNF, I. P., que reúne os requisitos legais e é detentor da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

14 de julho de 2020. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Salsa.*

Nota Curricular

João Paulo de Matos Lopes.

Licenciado em Geografia Física pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (Universidade de Lisboa). Concluiu, como autoproposto, a cadeira de Biologia Celular (Unidade curricular do curso de Biologia do Instituto Superior de Psicologia Aplicada — ISPA). Frequenta o mestrado em Biologia da Conservação na Universidade de Évora.

É funcionário do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. desde 1996, tendo trabalhado na área da conservação da biodiversidade e ordenamento do território.

No âmbito da sua atividade no ICNF, foi interlocutor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo para os programas de monitorização de espécies e habitats, tendo coordenado várias equipas em estudos e na prospeção e monitorização de habitats, flora e fauna.

Foi representante do ICNF no âmbito dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios no Parque Natural de Sintra-Cascais.

Representante do ICNF nas comissões de avaliação no âmbito dos procedimentos de Avaliação de Impacto Ambiental e realização de vistorias e fiscalização do cumprimento da DIA.

Participa nos grupos de trabalhos que procedem à elaboração dos Programas Especiais de Ordenamento das Áreas Protegidas, Planos de gestão de habitats e espécies e no acompanhamento da revisão dos instrumentos de gestão territorial municipais.

Integrou a equipa técnica do Centro de Estudos de Migração e Proteção das Aves, durante vários anos e é colaborador regular em vários trabalhos de investigação científica na área da zoologia, com o Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto (CIBIO) e o Departamento de Biologia do ISPA.

Coordenação de equipas em campos de trabalho científico no Parque Natural de Sintra-Cascais no decurso de ações de restauro ecológico em linhas de água.

Orientador de estágios académicos ao nível III a nível VII.

Procedeu à emissão de pareceres enquanto técnico superior no Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, no quadro dos regulamentos em vigor dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas e da Rede Natura 2000.

Desempenhou funções na empresa Parques de Sintra — Monte da Lua, S. A., onde efetuou o desenvolvimento de projetos na área de conservação da biodiversidade e procedeu à preparação de candidaturas a programas de financiamento da União Europeia em matéria ambiental.

313514797

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 909/2020

Sumário: Designação do mestre Miguel de Almeida Moura Andrade Portugal como chefe de divisão de Áreas Classificadas, da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, em regime de substituição.

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), de 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua atual redação, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, do n.º 4 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 13.º do anexo à Portaria n.º 166/2019, de 29 de maio e, ainda, do n.º 2.º, subnúmero 2, alínea *a*), *i*), e n.º 4.º, subnúmero 1, alínea *a*), da Deliberação n.º 789/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 17 de julho de 2019, por vacatura do lugar e necessidade de assegurar o seu preenchimento, foi designado em substituição, por urgente conveniência de serviço, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão de Áreas Classificadas (DAC), da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2020, o mestre Miguel de Almeida Moura Andrade Portugal, técnico superior do mapa de pessoal do ICNF, I. P., que reúne os requisitos legais e é detentor da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

19 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Banza*.

Nota Curricular

Nome: Miguel de Almeida Moura Andrade Portugal.

Data de nascimento: 19 de fevereiro de 1971.

Habilitações académicas: Licenciatura em arquitetura paisagista, na Universidade de Évora, em 1997. Mestre em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano, nas Faculdades de Arquitetura e de Engenharia da Universidade do Porto, em 2003.

Atividade profissional: Ingressou na Autoridade Nacional da Conservação da Natureza em janeiro de 1996, tendo integrado as equipas do Parque Nacional da Peneda-Gerês (até 2006), do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Norte (até 2012) e, já no ICNF, da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos e da Divisão de Ordenamento do Território, como técnico superior.

Experiência profissional mais relevante:

Elaboração de projetos de espaços públicos em aglomerados, áreas de recreio e lazer, miradouros, sinalização toponímica ou de trânsito, e de recuperação de património construído, e assistência técnica às respetivas obras.

Participação na elaboração dos estudos preparatórios, modelo teórico das «Portas» do Parque Nacional da Peneda-Gerês, e anteprojeto da Porta de Lamas de Mouro, em Melgaço.

Planeamento, produção de conteúdos, acompanhamento da implementação, e controlo da manutenção do sistema de sinalização do Parque Nacional da Peneda-Gerês.

Análise de pretensões em áreas protegidas de âmbito nacional, Rede Natura 2000 não coincidente e Regime Florestal.

Representação do Instituto em comissões de acompanhamento/consultivas ou nas conferências de serviços para efeitos da elaboração, alteração ou revisão de instrumentos de gestão territorial, em particular, planos municipais.

Representação do Instituto em comissões de avaliação em procedimentos de avaliação de impacte ambiental e de análise de incidências ambientais, emissão de pareceres na fase de pós--avaliação, e interlocutor para a matéria com os Serviços Centrais entre 2013 e 2019.

Participação nos procedimentos de revisão do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês, e de elaboração do Plano de Gestão do Sítio Litoral Norte e dos Programas Especiais do Parque Natural do Litoral Norte e do Parque Nacional já citado.

Orientação técnica de estágios.

Formador em cursos relacionados com infraestruturas de recreio e lazer, sinalização, e recuperação do património construído no Parque Nacional da Peneda-Gerês.

Outras atividades:

Docente entre 2000 e 2002, no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, tendo lecionado duas disciplinas nas áreas da ecologia e do ordenamento do território.

Apresentou comunicações (orais, e em poster como coautor) relacionadas com as matérias atrás citadas.

313514804

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 910/2020

Sumário: Designação do licenciado Paulo Renato Faleiro Silva como chefe da Divisão de Ordenamento do Território, da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, em regime de substituição.

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), de 18 de agosto de 2020, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua atual redação, da alínea e) do n.º 2 do artigo 2.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, do n.º 4 do artigo 2.º, e do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 12.º do anexo à Portaria n.º 166/2019, de 29 de maio e, ainda, do n.º 2.º, subnúmero 6, alínea a), ii), e n.º 8.º, subnúmero 1, alínea b), da Deliberação n.º 789/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 17 de julho de 2019, por vacatura do lugar e necessidade de assegurar o seu preenchimento, foi designado em substituição, por urgente conveniência de serviço, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão de Ordenamento do Território (DOT), da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2020, o licenciado Paulo Renato Faleiro Silva, técnico superior do mapa de pessoal do ICNF, I. P., que reúne os requisitos legais e é detentor da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

21 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Banza.*

Nota curricular

Paulo Renato Faleiro Silva, com data de nascimento de 19/07/1961, de nacionalidade portuguesa, licenciado em engenharia florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em 1986, atualmente funcionário, com funções de técnico superior, na Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P., desde finais de 2013, desempenhou funções de técnico superior da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, entre 1987 e 1992, foi gestor do Programa de Ação Florestal, para o Algarve e chefe de divisão do Planeamento e Projetos Florestais, do então Instituto Florestal, entre finais de 1992 e meados de 1993, técnico superior do Ministério da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural, junto da Direção de Serviços das Florestas, entre meados de 1996 e final de 1997 e início de 2006 e o primeiro terço de 2007, diretor do Parque Natural da Ria Formosa e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, entre meados de 2004 e final de 2005, formador, com prestação de serviços em Planeamento e Gestão, na área da Proteção Civil, nos concelhos de Albufeira e Vila Real de Santo António (Portugal), em 2009 (obtido o Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador, emitido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, em 2008) e técnico superior das então, Direção Regional de Florestas do Algarve, da Autoridade Florestal Nacional e do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, desde meados de 2010 até finais de 2013.

313514829

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 911/2020

Sumário: Designação do mestre Rui Pedro Sobral de Almeida Pereira Ferreira como diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta, da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro, em regime de substituição.

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), de 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua atual redação, da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 2.º, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 13.º do anexo à Portaria n.º 166/2019, de 29 de maio, por vacatura do lugar e necessidade de assegurar o seu preenchimento, foi designado em substituição, por urgente conveniência de serviço, para o exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau, como diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta, da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2020, o mestre Rui Pedro Sobral de Almeida Pereira Ferreira, técnico superior do mapa de pessoal do ICNF, I. P., que reúne os requisitos legais e é detentor da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

21 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Banza.*

Nota curricular

I — Dados pessoais

Nome: Rui Pedro Sobral de Almeida Pereira Ferreira.
Data de nascimento: 16 de Março de 1967.
Nacionalidade: Portuguesa.

II — Formação académica e complementar

Licenciatura em Engenharia Florestal, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (1991).

Pós-Graduação em Engenharia da Produção Floresta, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (1995).

Mestrado em Engenharia da Produção Florestal, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (1996).

Curso “Forgep — Programa de Formação em Gestão Pública”, INA (2007).

Cursos para” Coordenadores de Centros Distritais Prevenção e Deteção Incêndios”, DGRF (2004) e”Gestão de Recursos e Informação de DFCI para Coordenadores dos Centros Prevenção e Deteção”, DGRF (2007).

Curso “Inspetor Fitossanitário na área Florestal”, DGPC, nomeado Inspetor Fitossanitário (2003) nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 14/99, de 12 de Janeiro.

III — Funções desempenhadas

Desenvolveu o estágio curricular e trabalhos complementares na área da investigação florestal, de 1990 a1991 no Gabinete de Investigação Aplicada-G.I.A. (Direção Florestal), Portucel E. P. (1990 e 1991).

Desde Fevereiro de 1993, precedendo entrada por Concurso Público, iniciou funções de Técnico Superior da Carreira de Engenheiro, na Ex-Delegação Florestal de Trás-os-Montes, do Insti-

tuto Florestal, transitando em 1999 para a Direção de Serviços das Florestas da DRABL. Exerceu neste período diversas funções nas Divisões de Valorização do Património Florestal e na Divisão da Proteção e Conservação Florestal.

Coordenador do Centro de Prevenção e Deteção de Incêndios (CPD) do Distrito de Viseu (2003, 2004 e 2005).

Chefe do Núcleo Florestal do Dão Lafões (Chefe de Divisão), da Circunscrição Florestal do Centro (Desde Agosto de 2006 até Outubro de 2008).

Gestor Florestal da Unidade de Gestão Florestal do Dão Lafões (Chefe de Divisão), da Direção Regional de Florestas do Centro (Desde Outubro de 2008 até Setembro de 2012).

Coordenador da Prevenção Estrutural do Distrito de Viseu, ICNF (2013 a 2016).

Técnico gestor de Perímetros Florestais sob gestão do estado na área territorial do Dão Lafões (2013 a 2020).

313514812

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8887/2020

Sumário: Classifica de interesse público um exemplar isolado da espécie *Quercus faginea* Lam., sito no talude da estrada de acesso à Praia Fluvial da Pedreira, lugar de Pedreira, união das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, do concelho de Tomar.

Pelo meu despacho de 23 de janeiro de 2020, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro e dos artigos 4.º, 5.º, e 7.º da Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho, considerando que:

A Associação Sociocultural e Ambiental, 30POR1LNHA, requereu a classificação de interesse público do exemplar isolado da espécie *Quercus faginea* Lam., de nome comum carvalho-português ou carvalho-cerquinho, situado no talude da estrada de acesso à Praia Fluvial da Pedreira, lugar da Pedreira, união das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, concelho de Tomar, distrito de Santarém.

O referido exemplar arbóreo apresenta bom estado vegetativo e sanitário, não aparenta sinais de pouca resistência estrutural ou risco sério para a segurança de pessoas e bens e não se encontra sujeito ao cumprimento de medidas fitossanitárias que recomendem a sua eliminação ou destruição obrigatória.

Mostram-se reunidos, relativamente ao exemplar arbóreo proposto, os seguintes critérios gerais de classificação e parâmetros de apreciação:

a) Porte, apresenta grande dimensão para a espécie, com 5,10 m de perímetro na base (PB); 4,28 m de perímetro à altura do peito (PAP), cumprindo o parâmetro de apreciação monumentalidade;

b) Desenho, carateriza-se sobretudo, pelo porte imponente do tronco e pela conformação do fuste que ramifica em grossas pernadas de crescimento horizontal, cobertas por musgos e fetos e copa de grandes dimensões, refletindo-se na água do rio Nabão, formando uma bonita moldura decorativa e cenográfica, contribuindo de forma determinante para a Valorização Estética do Espaço Envolvente e dos seus Elementos Naturais, destacando-se na paisagem;

c) Idade, é uma árvore muito antiga, cuja idade foi estimada em cerca de 300 anos, cumprindo o parâmetro de apreciação especial longevidade.

A particular importância e atributos daquele exemplar são reveladores da necessidade de cuidadosa conservação e justificam o relevante interesse público da sua classificação, relativamente à qual não se verificam quaisquer causas legais impeditivas.

Foram ouvidos o requerente, a entidade proprietária, a Câmara Municipal de Tomar, a Junta de Freguesia de Além da Ribeira e Pedreira e por edital, foram notificados os proprietários dos terrenos que eventualmente possam estar abrangidos pela zona geral de proteção, não tendo havido pronúncias desfavoráveis.

Assim:

1 — É classificado de interesse público o exemplar da espécie *Quercus faginea* Lam., situado no talude da estrada de acesso à Praia Fluvial da Pedreira, lugar de Pedreira, união das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, concelho de Tomar, distrito de Santarém, na categoria de exemplar isolado, com o código AIP14181778I, conforme a planta anexa ao presente despacho de decisão e que dele faz parte integrante.

2 — É estabelecida ao exemplar arbóreo classificado uma zona geral de proteção (ZGP), delimitada por um raio de 50 metros medidos a partir da base da árvore, cuja delimitação se encontra representada na planta anexa referida no número anterior.

3 — São proibidas quaisquer intervenções que possam destruir ou danificar o exemplar classificado, designadamente:

a) O corte do tronco, ramos ou raízes;
b) A remoção de terras ou outro tipo de escavação, na zona geral de proteção;
c) O depósito de materiais, seja qual for a sua natureza, e a queima de detritos ou produtos combustíveis, bem como a utilização de produtos fitotóxicos na zona geral de proteção;
d) Qualquer operação ou atividade que possa causar dano, mutile, deteriore ou prejudique o estado vegetativo do exemplar classificado.

4 — Carecem de autorização prévia do ICNF, I. P., todas as operações de beneficiação no exemplar arbóreo classificado ou qualquer outro tipo de benfeitoria, bem como as seguintes intervenções na respetiva zona geral de proteção:

a) A reparação, repavimentação e alteração do caminho e da estrada de terra batida;
b) Substituição ou introdução de novos elementos arbóreos;
c) Reparações, alterações e construções de muros e muretes;
d) Instalação de pontos de iluminação e de linhas elétricas;
e) Construção de edifícios;
f) Instalação e reparação de equipamentos para uso público e mobiliário urbano;
g) Instalação de placards identificativos, informativos e interpretativos;
h) Obras de consolidação do talude junto à árvore;
i) Instalação, reparação, alteração de sistemas de drenagem de águas, de irrigação e de esgotos.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de agosto de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Banza.*

ANEXO

(a que se referem os n.os 1 e 2)

Exemplar isolado da espécie Quercus faginea Lam.

Praia Fluvial da Pedreira
União das freguesias Além da Ribeira e Pedreira
Concelho de de Tomar

Código do exemplar: AIP14181778I

- Exemplar isolado
- Zona geral de proteção

Sistema de coordenada (Coordenadas do centro do exemplar)

ETRS_1989_Portugal_TM06: -23675,27; -2742,57

WGS_84: 39º 38' 35,63'' 'N; 8º 24' 32,14' W

Ortofotomapa 2018

Data de elaboração: Janeiro de 2020

ICNF Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

313499115

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho n.º 8888/2020

Sumário: Subdelegação de competências no engenheiro Pedro Baltazar Lopes Paulo, coordenador do Departamento de Contratação Pública e Administração.

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do CPA, dos n.os 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 175/2012 de 2 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho, e ao abrigo do n.º 2 do despacho de delegação de competências n.º 1559/2020, de 26 de dezembro de 2019, do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2020 e alínea *e*) do n.º 1 do artigo 8.º do EPD, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, subdelego no Engenheiro Pedro Baltazar Lopes Paulo, Coordenador do Departamento de Contratação Pública e Administração (DCPA), a competência para:

1 — Em geral, dirigir o Departamento de Contratação Pública e Administração e praticar todos os atos de gestão corrente desta unidade orgânica, incluindo assinar a correspondência, bem como a competência para:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento da respetiva unidade orgânica, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens e de serviços e o correspondente procedimento de contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 2.500 euros;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas previamente autorizadas pelo órgão competente para a sua realização;

c) Designar os elementos do júri em representação do DCPA, no âmbito dos procedimentos de contratação pública e no respeito pela constituição do júri decidida pelo órgão competente para a realização da despesa no ato da decisão de contratar;

d) Autorizar a prorrogação do prazo limite para a apresentação de propostas dos procedimentos de contratação pública em tramitação no DCPA, no estrito respeito das condições legais para o efeito;

e) Autorizar a redução de cabimentos de despesa no âmbito dos procedimentos de contratação pública em tramitação no DCPA no sistema de gestão e contabilidade dos processos de despesa do IHRU, I. P., de acordo com a proposta de adjudicação a submeter ao órgão competente para a realização da despesa, assim como o registo de notas de encomenda e respetivos números de compromisso no mesmo sistema;

f) Assinar notificações de adjudicação, de apresentação dos documentos de habilitação, bem como para efeitos de aprovação das minutas de contrato dirigidas aos adjudicatários dos procedimentos de contratação pública em tramitação no DCPA, após decisão de aprovação por parte do órgão competente para a realização da despesa;

g) Decidir pela habilitação dos adjudicatários com base na documentação apresentada;

h) Instruir e submeter, em representação do IHRU, I. P., pedidos de parecer prévio e comunicação da contratação de aquisição de serviços, bem como os pedidos de exceção, junto da ESPAP, I. P., para efeitos de autorização de contratação fora do âmbito dos Acordos Quadro.

i) Aprovar o mapa de férias, autorizar o gozo e a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar ou injustificar, nos termos da legislação em vigor, as faltas e ausências dos trabalhadores do Departamento de Contratação Pública e Administração;

j) Autorizar as inscrições e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que

decorram em território nacional, quando não importem custos para o serviço e sejam relativos aos trabalhadores afetos ao Departamento de Contratação Pública e Administração;

k) Autorizar os trabalhadores afetos ao Departamento de Contratação Pública e Administração a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

2 — Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 1559/2020 supracitado, mais se autoriza o acima identificado dirigente, a exercer todas e quaisquer das competências que me foram subdelegadas pelo referido despacho, nas minhas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de agosto de 2019, ficando ratificados todos os atos praticados pelo identificado dirigente no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, desde aquela data.

6 de agosto de 2020. — A Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos, *Teresa Leal Ferreira.*

313478306

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 912/2020

Sumário: Transição do investigador principal Doutor João Paulo Bilé Serra para investigador principal com habilitação para o exercício de funções de coordenação científica.

Por deliberação de 2020-08-11, do Conselho Diretivo do LNEC,I. P., foi autorizada a transição do investigador principal Doutor João Paulo Bilé Serra para investigador principal com habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, da carreira de investigação científica, com efeitos a 2020-02-28, data da realização da última prova, ficando posicionado no escalão 3, índice 265, de acordo com a escala salarial aplicável à nova situação a que corresponde na tabela remuneratório única entre o nível 75 e 76, no valor de € 4 350,61, e com o artigo 17.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

17 de agosto de 2020. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

313506745

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 8889/2020

Sumário: Constituição da comissão consultiva da 1.ª revisão do PDM da Covilhã.

A Câmara Municipal da Covilhã comunicou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), nos termos do n.º 1 do Artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, o teor da deliberação que determinou a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), tendo sido realizada a reunião preparatória em acordo com o Artigo 4.º da mesma Portaria, de onde resultou uma proposta de composição da comissão consultiva (CC).

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da referida Portaria, determino a composição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM da Covilhã:

Câmara Municipal da Covilhã
Assembleia Municipal da Covilhã
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que preside
Administração Regional de Saúde do Centro
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.
Águas da Serra, S. A.
ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Beiragás, S. A.
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Energia e Geologia
Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção Geral do Património Cultural
Direção-Geral do Território
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Direção Regional de Cultura do Centro
Direção Geral do Ensino Superior
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
EDP Energias de Portugal, S. A.
Guarda Nacional Republicana
Polícia de Segurança Pública
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
Infraestruturas de Portugal, S. A.
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.
Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P.
REN — Redes Energéticas Nacionais SGPS, S. A.
Turismo de Portugal, I. P.
Câmara Municipal de Arganil;
Câmara Municipal de Belmonte;
Câmara Municipal do Fundão;
Câmara Municipal da Guarda;
Câmara Municipal de Manteigas;
Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra;
Câmara Municipal de Seia.

19 de agosto de 2020. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

613509929

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 428/2020

Sumário: Decide nada haver que obste a que a coligação entre o Partido Popular Monárquico (PPM) e o Partido Popular (CDS-PP), constituída com a finalidade de concorrer no círculo eleitoral da ilha do Corvo, nas eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a realizar em outubro de 2020, adote a sigla «PPM.CDSPP», a denominação «Mais Corvo» e o símbolo que consta do anexo a este Acórdão, do qual faz parte integrante.

Processo n.º 639/20

4 — Face ao exposto, declara-se e decide-se:

a) Nada haver que obste a que a coligação entre o Partido Popular Monárquico (PPM) e o Partido Popular (CDS-PP), constituída com a finalidade de concorrer no círculo eleitoral da ilha do Corvo, nas eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a realizar em outubro de 2020, adote a sigla "PPM.CDS-PP", a denominação "Mais Corvo" e o símbolo que consta do anexo a este Acórdão, do qual faz parte integrante.

b) Em consequência, determina-se a correspondente anotação.

A relatora atesta, nos termos do disposto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, o voto de conformidade ao presente Acórdão da restante integrante da 2.ª Secção. *Assunção Raimundo.*

Lisboa, 10 de agosto de 2020. — *Assunção Raimundo — Pedro Machete — Fernando Vaz Ventura — Manuel da Costa Andrade.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20200428.html

313505676

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Despacho (extrato) n.º 8890/2020

Sumário: Nomeações na categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe, da carreira de técnico verificador superior.

Em conformidade com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de aprovação em estágio probatório para ingresso na carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, e por despacho do Diretor-Geral do Tribunal de Contas, datado de 31 de agosto de 2020, foram nomeados na categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do referido mapa de pessoal, os trabalhadores Cláudia Isabel Freitas Nunes, Nelson Jesus Pinto e Marlene Conceição Batista Teixeira, com a remuneração mensal ilíquida de 1 800,31 €, correspondente ao escalão 1, índice 145, do mapa que estabelece a estrutura remuneratória desta carreira, constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, a que acresce o subsidio previsto no artigo 1.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 72/96, de 12 de junho, nos termos do disposto nos artigos 8.º, n.os 1, alínea *f*), e 2.º, e 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, em conjugação com os artigos 16.º, n.º 4, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 440/99.

31 de agosto de 2020. — A Subdiretora-Geral, *Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso.*

313535792

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 8891/2020

Sumário: Mapa dos juízos de turno referentes ao período de 1 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021, para vigorar no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

Nos termos dos artigos 36.º, n.º 2, e 94.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei de Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, cuja versão mais recente foi operada pela Lei n.º 107/2019, de 9 de setembro, e artigos 53.º, n.os 1 e 2 e 55.º do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário (RLOSJ), constante do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, entretanto alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/2019, de 18 de março, organiza-se e aprova-se o mapa de turnos, do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, para assegurar o serviço urgente previsto na lei, designadamente o previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, para vigorar no período de 1 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Turno A — área territorial abrangida pelos Juízos de Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Santarém

Turno B — área territorial abrangida pelos Juízos de Abrantes, Entroncamento, Ourém, Tomar e Torres Novas

Ano judicial de 2020/2021 setembro 2020 a agosto de 2021	Município do turno A	Juízo de turno	Município do turno B	Juízo de turno
5 de setembro de 2020, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Ourém	Local Criminal.
12 de setembro de 2020, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
19 de setembro de 2020, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
26 de setembro de 2020 sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
3 de outubro de 2020, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
5 de outubro de 2020, segunda-feira (feriado nacional).	Santarém	Instrução Criminal	Torres Novas	Local Criminal.
10 de outubro de 2020, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Abrantes	Local Criminal.
17 de outubro de 2020, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Abrantes	Local Criminal.
24 de outubro de 2020, sábado	Almeirim	Competência Genérica	Entroncamento	Competência Genérica.
31 de outubro de 2020, sábado	Benavente	Local Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
7 de novembro de 2020	Benavente	Local Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
14 de novembro de 2020	Cartaxo	Competência Genérica	Entroncamento	Competência Genérica.
21 de novembro de 2020	Coruche	Competência Genérica	Ourém	Local Criminal.
28 de novembro de 2020	Rio Maior	Competência Genérica	Tomar	Local Criminal.
5 de dezembro de 2020, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
12 de dezembro de 2020, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
19 de dezembro de 2020, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
26 de dezembro de 2020, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Torres Novas	Local Criminal.
2 de janeiro de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Abrantes	Local Criminal.
9 de janeiro de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Abrantes	Local Criminal.
16 de janeiro de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
23 de janeiro de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
30 de janeiro de 2021, sábado	Almeirim	Competência Genérica	Entroncamento	Competência Genérica.
6 de fevereiro de 2021, sábado	Benavente	Local Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
13 de fevereiro de 2021, sábado	Benavente	Local Criminal	Ourém	Local Criminal.
20 de fevereiro de 2021, sábado	Cartaxo	Competência Genérica	Tomar	Local Criminal.
27 de fevereiro de 2021, sábado	Coruche	Competência Genérica	Tomar	Local Criminal.
1 de março de 2021, segunda-feira (feriado municipal em tomar).	—	—	Tomar	Local Criminal.
6 de março de 2021, sábado	Rio Maior	Competência Genérica	Tomar	Local Criminal.
13 de março de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
20 de março de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Torres Novas	Local Criminal.
27 de março de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Abrantes	Local Criminal.

Ano judicial de 2020/2021 setembro 2020 a agosto de 2021	Município do turno A	Juízo de turno	Município do turno B	Juízo de turno
3 de abril de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Abrantes	Local Criminal.
10 de abril de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
17 de abril de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
24 de abril de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
1 de maio de 2021, sábado (e feriado nacional).	Santarém	Instrução Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
8 de maio de 2021, sábado	Almeirim	Competência Genérica	Ourém	Local Criminal.
15 de maio de 2021, sábado	Benavente	Local Criminal	Tomar	Local Criminal.
22 de maio de 2021, sábado	Benavente	Local Criminal	Tomar	Local Criminal.
29 de maio de 2021, sábado	Cartaxo	Competência Genérica	Tomar	Local Criminal.
5 de junho de 2021, sábado	Coruche	Competência Genérica	Tomar	Local Criminal.
12 de junho de 2021, sábado	Rio Maior	Competência Genérica	Torres Novas	Local Criminal.
14 de junho de 2021, segunda-feira (feriado municipal em abrantes).	—	—	Abrantes	Local Criminal.
19 de junho de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Abrantes	Local Criminal.
26 de junho de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Abrantes	Local Criminal.
3 de julho de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
10 de julho de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
17 de julho de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
24 de julho de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
31 de julho de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Ourém	Local Criminal.
7 de agosto de 2021, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
14 de agosto de 2021, sábado	Almeirim	Competência Genérica	Tomar	Local Criminal.
21 de agosto de 2021, sábado	Benavente	Local Criminal	Tomar	Local Criminal.
28 de agosto de 2021, sábado	Benavente	Local Criminal	Tomar	Local Criminal.

23 de julho de 2020. — O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, *Luís Miguel Caldas,* juiz de direito.

313440495

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 14037/2020

Sumário: Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas da assistente técnica Susana Isabel Horta Martins.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 47.º da LTFP, durante o período experimental foi denunciado a seu pedido, pela trabalhadora Susana Isabel Horta Martins, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente técnico, neste Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

18 de agosto de 2020. — A Juíza-Secretária, *Ana Chambel Matias*.

313509345

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 8892/2020

Sumário: Aposentação por limite de idade/jubilação do juiz desembargador Dr. Sílvio José Teixeira de Sousa.

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 08 de setembro de 2020, no uso de competência delegada, é o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora, Dr. Sílvio José Teixeira de Sousa, desligado do serviço para efeitos de aposentação por limite de idade/jubilação, com efeitos reportados a 03 de setembro de 2020.

9 de setembro de 2020. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

313554738

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 8893/2020

Sumário: Prestação de serviço por magistrado jubilado — juiz desembargador Dr. Sílvio José Teixeira de Sousa.

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 29 de julho de 2020, foi o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora, Dr. Sílvio José Teixeira de Sousa, autorizado a continuar a prestar serviço ativo, por mais 60 dias a contar da data de efeitos da sua jubilação, a fim de não deixar qualquer processo pendente, nos termos do disposto no artigo 64.º-B, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

9 de setembro de 2020. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

313554795

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Regulamento n.º 781/2020

Sumário: Revoga o artigo 24.º sobre a transmissão da posição contratual e altera o artigo 43.º sobre a responsabilidade pela execução, conservação, renovação e substituição de ramais de ligação e respetivos custos.

Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos

(alteração do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro de 2018)

Nota Justificativa

O Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro de 2018 ("Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos") estabelece as regras de relacionamento entre as entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos em alta e em baixa e entre estas últimas e os respetivos utilizadores.

No decorrer da aplicação deste Regulamento, foram reportados à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) constrangimentos relacionados com as disposições relativas à cessão da posição contratual e à cobrança da tarifa de ramal de ligação, neste último caso quando aplicada aos contratos de concessão em vigor que preveem a cobrança de tarifa de ramal de ligação até aos 20 metros.

Relativamente ao primeiro caso, com vista a respeitar a autonomia contratual e a liberdade negocial, e tendo em consideração que o Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos não deve estipular regras que dificultem a celebração de acordos entre as partes ou que contrariem a lei, é revogado o artigo 24.º

No que respeita ao segundo caso, para ultrapassar as situações reportadas, passou a estabelecer-se um elenco meramente exemplificativo das situações em que pode ser cobrada a tarifa de ramal aos utilizadores finais. Na decorrência desta alteração, ajustou-se a redação e modificou-se a ordenação do artigo 43.º do Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, respeitante à responsabilidade pela execução, conservação, renovação e substituição de ramais de ligação e respetivos custos, no sentido de clarificar o seu conteúdo.

O presente projeto de alteração vem, deste modo, eliminar algumas disfunções trazidas pela redação destas disposições, apresentando-se como uma vantagem para o funcionamento do setor dos serviços de águas e resíduos, sem que sejam assinalados custos acrescidos associados a esta alteração.

Assim,

Ao abrigo das competências previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 24.º e do disposto na alínea *c*), do artigo 11.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, o Conselho de Administração aprovou, em reunião de 9 de outubro de 2019, o presente projeto de alteração ao regulamento que, em conformidade com o procedimento regulamentar estabelecido no artigo 12.º dos Estatutos da ERSAR, submete a consulta pública e a audição do Conselho Consultivo:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento procede à alteração do Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro de 2018 ("Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos"), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro de 2018.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento n.º 594/2018, de 4 de setembro de 2018

É alterado o artigo 43.º do Regulamento n.º 594/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 43.º

Responsabilidade pela execução, conservação, renovação e substituição de ramais de ligação e respetivos custos

1 — Em regra, cada prédio é abastecido por um único ramal de ligação de água e servido por um único ramal de ligação de águas residuais, podendo, em casos especiais, a definir pela entidade gestora, existir mais do que um ramal de ligação para cada serviço.

2 — A execução dos ramais de ligação de água e/ou de águas residuais, que fazem parte integrante da rede pública, é da responsabilidade da entidade gestora, a quem incumbe, de igual modo, a respetiva conservação, renovação e substituição, sem prejuízo do disposto nos números seguintes e de acordo com o estabelecido no RT.

3 — No âmbito de novos loteamentos, a execução dos ramais constitui encargo do promotor, nos termos previstos nas normas legais relativas à urbanização e edificação.

4 — A execução de ramais de ligação superiores a 20 metros está sujeita a uma avaliação da viabilidade técnica e económica pela entidade gestora.

5 — A execução de ramais de ligação superiores a 20 metros pode também ser executada pelos proprietários dos prédios a servir, mediante autorização da entidade gestora, nos termos por ela definidos e sob sua fiscalização.

6 — A realização de verificações ou ensaios prévios à entrada em funcionamento dos ramais de ligação está sujeita ao disposto na legislação relativa ao licenciamento urbanístico e à conceção e dimensionamento dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.

7 — A tarifa de ramal é aplicada, designadamente, nas seguintes situações:

a) Alteração de ramais de ligação por alteração das condições de prestação do serviço de abastecimento, por exigências do utilizador;

b) Construção para o mesmo prédio de ramais adicionais aos definidos pela entidade gestora, conforme previsto no n.º 1;

c) Construção de ramais de ligação superiores a 20 metros.

8 — Quando as reparações nos ramais de ligação resultem de danos causados por terceiros, os respetivos encargos são suportados por estes.»

Artigo 3.º

Revogação

É revogado o artigo 24.º do Regulamento n.º 594/2018 (“Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos”), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro de 2018.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Orlando Borges.* — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Barreto Albuquerque*.

313473243

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Declaração de Retificação n.º 625/2020

Sumário: Retificação da constituição do júri do concurso para um lugar de investigador doutorado na área de Filosofia.

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 9702/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho de 2020, referente à constituição do júri para a área científica de Filosofia, retifica-se que onde se lê:

«Filipa Maria Oliveira de Almeida Afonso»

deve ler-se:

«Ricardo Mendoza Canales»

31 de agosto de 2020. — O Diretor, *Professor Doutor Miguel Bénard da Costa Tamen*.

313539259

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14038/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Economia e Finanças.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Economia e Finanças, Ref.ª CTTI-43/20-NIPE (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

14 de julho de 2020. — O Administrador, *Prof. Doutor Carlos Alberto Menezes*.

313508657

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14039/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Física e Ciência de Materiais.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Física e Ciência de Materiais, Ref.ª CTTI-39/20-CFUM(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

17 de julho de 2020. — O Administrador, *Prof. Doutor Carlos Alberto Menezes*.

313508673

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14040/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Engenharia e Tecnologias.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Engenharia e Tecnologias, Ref.ª CTTI-49/20-CMEMS (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

27 de julho de 2020. — O Administrador, *Prof. Doutor Carlos Alberto Menezes*.

313508705

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14041/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Ciências.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Ciências, Ref.ª CTTI-129/19-CBMA (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

31 de julho de 2020. — O Administrador, *Prof. Doutor Carlos Alberto Menezes*.

313508738

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14042/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Engenharia Civil/Compósitos Estruturais.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Engenharia Civil/Compósitos Estruturais, Ref.ª CTTI-51/20-ISISE (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

31 de julho de 2020. — O Administrador, *Prof. Doutor Carlos Alberto Menezes*.

313508721

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14043/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Engenharia Eletrónica e de Computadores.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Eletrónica e de Computadores, ou Advanced Engineering Systems for Industry, com especialização em Informática Industrial e Sistemas Embebidos, ou afins, Ref.ª CTTI-25/20-ALGORITMI (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

4 de agosto de 2020. — O Administrador, *Professor Doutor Carlos Alberto da Silva Menezes*.

313508762

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14044/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Ciências Biológicas.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biológicas, Ref.ª CTTI-50/20-CBMA (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

4 de agosto de 2020. — O Administrador, *Professor Doutor Carlos Alberto da Silva Menezes*.

313508754

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14045/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Física e Ciência dos Materiais.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Física e Ciência dos Materiais, Ref.ª CTTI-64/20-CFUM (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

5 de agosto de 2020. — O Administrador, *Professor Doutor Carlos Alberto da Silva Menezes*.

313512909

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14046/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais, Engenharia Biomédica.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais, Engenharia Biomédica, Ref.ª CTTI-41/20-3B's (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

5 de agosto de 2020. — O Administrador, *Professor Doutor Carlos Alberto da Silva Menezes*.

313512869

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14047/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Ciências Biomédicas.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica das Ciências Biomédicas, Ref.ª CTTI-56/20-ICVS (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

5 de agosto de 2020. — O Administrador, *Professor Doutor Carlos Alberto da Silva Menezes*.

313508787

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14048/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de três investigadores doutorados para a área científica de Doutoramento em Engenharia Biomédica, Engenharia de Materiais, Física, Bioquímica, Eletrónica ou áreas afins.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 3 doutorados(as) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Doutoramento em Engenharia Biomédica, Engenharia de Materiais, Física, Bioquímica, Eletrónica ou áreas afins, Ref.ª CTTI-14/20-I3B's (3).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

14 de agosto de 2020. — O Administrador, *Professor Doutor Carlos Alberto da Silva Menezes*.

313512966

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14049/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Engenharia de Tecidos Medicina Regenerativa & Células Estaminais, Biotecnologia, Engenharia Biomédica.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia de Tecidos Medicina Regenerativa & Células Estaminais, Biotecnologia, Engenharia Biomédica, Refª CTTI-68/20-3B's (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

14 de agosto de 2020. — O Administrador, *Professor Doutor Carlos Alberto da Silva Menezes*.

313512941

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 14050/2020

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado para a área científica de Química, Biomateriais, Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa, Células Estaminais.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Química, Biomateriais, Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa, Células Estaminais, Ref.ª CTTI-66/20-3B's (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

14 de agosto de 2020. — O Administrador, *Professor Doutor Carlos Alberto da Silva Menezes*.

313512925

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Economia e Gestão

Despacho n.º 8894/2020

Sumário: Subdelegação de competências da presidência do júri na Professora Doutora Cláudia Maria Neves Simões.

Ao abrigo do disposto no Despacho 4199/2018, de 4 de abril de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80 de 24 de abril de 2018 e n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para presidir ao júri das provas de doutoramento em Marketing e Estratégia, requeridas por Marco Edgar Sousa Escadas, nomeado por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, Professor Doutor Ricardo Machado, de 13 de julho de 2020, na Professora Doutora Cláudia Maria Neves Simões, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão, com contrato por tempo indeterminado em regime de *tenure*.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

31 de julho de 2020. — O Presidente da Escola de Economia e Gestão, *Francisco José Alves Coelho Veiga*.

313458989

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 14051/2020

Sumário: Contratação de António Inácio dos Santos Silva e celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, com efeitos a 30 de julho de 2020.

Por despacho exarado, a 07/07/2020, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação de Antonio Inácio dos Santos Silva e celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com início a 30/07/2020, em período experimental pelo período de 30 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, com a categoria de Assistente Operacional, com o posicionamento remuneratório correspondente à 4.ª posição remuneratória e o 4.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de agosto de 2020. — O Diretor de Serviços de Suporte à Atividade, *Carlos Alberto Pais de Azevedo Aguiar*.

313505643

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 14052/2020

Sumário: Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Torna-se público que, Elisete Simões Diogo cessou funções, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria de Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 19 de junho de 2020.

1 de julho de 2020. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

313524046

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 8895/2020

Sumário: Prorrogação da licença sem remuneração da trabalhadora Maria José Antunes Carrilho Basso Fernandes Coelho.

Por despacho de 19 de agosto de 2020 do Vice-Presidente do IPP, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 280.º da LTFP, foi autorizada a prorrogação, pelo período de um ano (de 19/08/2020 a 16/08/2021), da licença sem remuneração da trabalhadora Maria José Antunes Carrilho Basso Fernandes Coelho, iniciada em 21 de agosto de 2017.

26 de agosto de 2020. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

313524151

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 14053/2020

Sumário: Lista definitiva de ordenação final dos candidatos do concurso documental para provimento de um posto de trabalho na categoria de professor coordenador para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos, de Controlo e Processos e de Eletrónica e Telecomunicações.

Torna-se público que se encontra disponibilizada em www.ips.pt, a lista definitiva de ordenação final dos candidatos, do concurso documental para provimento de um posto de trabalho, na categoria de professor coordenador, para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Edital n.º 1539/2019, publicado no *Diário da República* n.º 245, 2.ª série, de 20 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 87/2020, publicada no *Diário da República* n.º 21, 2.ª série, de 30 de janeiro, homologada por despacho de 05/08/2020 da vice-presidente do IPS, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 4323, publicado no *Diário da República* n.º 70, 2.ª série, de 8 de abril de 2020.

Torna-se público que se encontra disponibilizada em www.ips.pt, a lista definitiva de ordenação final dos candidatos, do concurso documental para provimento de um posto de trabalho, na categoria de professor coordenador, para a área disciplinar de Controlo e Processos, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Edital n.º 1540/2019, publicado no *Diário da República* n.º 245, 2.ª série, de 20 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 88/2020, publicada no *Diário da República* n.º 21, 2.ª série, de 30 de janeiro, homologada por despacho de 04/08/2020 da vice-presidente do IPS, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 4323, publicado no *Diário da República* n.º 70, 2.ª série, de 8 de abril de 2020.

Torna-se público que se encontra disponibilizada em www.ips.pt, a lista definitiva de ordenação final dos candidatos, do concurso documental para provimento de um posto de trabalho, na categoria de professor coordenador, para a área disciplinar de Eletrónica e Telecomunicações, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Edital n.º 1675-G/2019, publicado no *Diário da República* n.º 251, 2.ª série, de 31 de dezembro, homologada por despacho de 05/08/2020 da vice-presidente do IPS, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 4323, publicado no *Diário da República* n.º 70, 2.ª série, de 8 de abril de 2020.

14 de agosto de 2020. — A Vice-Presidente, *Doutora Ângela Lemos*.

313503959

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso (extrato) n.º 14054/2020

Sumário: Procedimento concursal comum na modalidade de regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para desempenho de funções no Setor de Eventos, da Divisão de Cultura e Eventos.

No uso das competências que foram delegadas pelo Despacho n.º 048/GAP/2017, e no cumprimento do disposto no artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o desempenho de funções no Setor de Eventos, da Divisão de Cultura e Eventos.

Caracterização do posto de trabalho: Preparar os espaços e equipamentos municipais destinados a atividades de índole cultural e recreativo, providenciando pela sua promoção, articulando o apoio a organizações locais; projeção de filmes no Auditório Municipal; desempenho de funções ao nível dos audiovisuais. Executar outras tarefas de apoio.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República,* na página eletrónica do Município e num jornal de expansão nacional. Na íntegra nas instalações do Município e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

6 de agosto de 2020. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Nuno Miguel Besugo Pestana*.

313474183

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso (extrato) n.º 14055/2020

Sumário: Procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de 31 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de trinta e um postos de trabalho, do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no artigo 30.º da LTFP, se pública o presente extrato, cujo aviso integral se encontra publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no site do Município em http://www.cm-barcelos.pt, na sequência do Despacho n.º 17/2020 do Presidente da Câmara Municipal, de 08.09.2020, encontrando-se abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns para ocupação de 31 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano (renovável).

2 — Entidade que realiza o Procedimento: Município de Barcelos.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) — 10 Assistentes Operacionais (Jardineiro), para exercerem funções na Divisão de Parques e Jardins: compete exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, execução de tarefas de apoio elementares, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos, com grau de complexidade 1, designadamente, no âmbito de atuação da divisão;

Ref. B) — 10 Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), para exercerem funções na Divisão de Parques e Jardins: compete exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, execução de tarefas de apoio elementares, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos, com grau de complexidade 1, designadamente, no âmbito de atuação da divisão;

Ref. C) — 10 Assistentes Operacionais (Operário), para exercerem funções na Divisão de Serviços Urbanos: compete exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, execução de tarefas de apoio elementares, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos, com grau de complexidade 1, designadamente, no âmbito de atuação da divisão;

Ref. D) — 1 Técnico Superior (Licenciatura na área de Engenharia Mecânica), para exercer funções na Divisão de Gestão de Frota e Equipamentos: compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres e projetos, com grau de complexidade 3, designadamente, no âmbito de atuação da Divisão.

4 — Habilitações literárias exigidas:

Ref.s A, B, C) — Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

Ref. D) — Licenciatura na área de Engenharia Mecânica.

5 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD — Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

8 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

313549749

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso (extrato) n.º 14056/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) n.º 1 e n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por proposta do presidente da câmara municipal, aprovada pela câmara municipal, na sua reunião ordinária de 13 de julho de 2020, foi determinada a abertura, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de um procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste município, para o exercício das funções de cozinheiro.

1 — Caracterização do posto de trabalho:

1.1 — Conteúdo funcional da carreira de assistente operacional — Funções genéricas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

1.2 — Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/cozinheiro: Assegurar o funcionamento das cantinas e refeitórios escolares da responsabilidade dos municípios, concretamente, a confeção de refeições, sem prejuízo de outras tarefas complementares.

2 — Habilitações literárias

Os candidatos deverão possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos:

4.ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;
Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicação integral do presente procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Benavente (www-cm-benavente.pt), disponível para consulta, a partir da data da publicação na BEP.

4 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

313470627

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 14057/2020

Sumário: Conclusão do período experimental — assistente operacional/auxiliar de serviços gerais — educação.

Conclusão do Período Experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 46.º da LTFP, e na sequência do procedimento concursal comum publicado através do Aviso n.º 8510/2017 de 31 de julho, a Assistente Operacional/Auxiliar de Serviços Gerais — Educação Noémia da Conceição Marques concluiu com sucesso o período experimental, encontrando-se a avaliação final devidamente homologada por Despacho de 24/07/2020 da Sra. Vice-Presidente com competências delegadas por Despacho de 14.10.2017.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado,* Dr.

313506153

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 14058/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho — carreira e categoria de técnico superior — área de engenharia civil.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho — Carreira e categoria de Técnico Superior — Área de Engenharia Civil.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 16/06/2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho — carreira e categoria de Técnico Superior — área de Engenharia Civil, previsto e não ocupado no mapa de pessoal:

Caracterização dos postos de trabalho:

Funções gerais: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Funções específicas: Elaborar informações e pareceres de carácter técnico, designadamente sobre estado de conservação de edifícios, pedidos de autorizações e processos de construção, conceber estudos prévios, anteprojetos de edifícios e infraestruturas municipais, programar, promover e acompanhar as obras de beneficiação e conservação de edifícios, equipamentos municipais e que integram o parque habitacional, assegurar a fiscalização técnica e urbanística e a gestão do controlo do espaço público no Município, realização de vistorias/inspeções técnicas aos edifícios e fogos de habitação social, elaboração e organização de elementos para a realização de empreitadas, nomeadamente mapa de medições, caderno de encargos e programa de concurso.

A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Área de formação académica: Licenciatura em Engenharia Civil

A indicação dos requisitos, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária constam da oferta a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt e pode ser consultada no sítio da internet do Município em www.cm-chamusca.pt.

20 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado,* Dr.

313523763

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 14059/2020

Sumário: Revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que, nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º em articulação com o n.º 3 do artigo 127.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal da Covilhã deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2020, aprovar a Revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2010, sob o Aviso n.º 15048/2010, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 05 de junho de 2020.

Torna ainda público, que a documentação referente a este procedimento de revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos poderá ser consultada na Página de internet do Município: www.cm-covilha.pt/GEOPORTAL.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

7 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

Deliberação

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 05 de junho de 2020, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado, que lhe foi remetido para efeitos do disposto na alínea *r*), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, através do ofício n.º 2848 de 2020.06.15 e seus anexos.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Submetido o assunto à apreciação foram intervenientes os Senhores:

Doutor António João dos Reis Rodrigues (DNCCP) referiu que como a revogação pretende por fim a um instrumento de gestão desatualizado, que está a obstaculizar a requalificação urbanística e a possibilidade de legalização, e porque apoiam a legalidade, o progresso e o bem-estar social vão votar favoravelmente, esta proposta.

Prof. Vítor Manuel Reis Silva (PCP) referiu que as lacunas que os levaram a votar contra, na altura da aprovação e também na revisão em 2010, passados 10 anos se mantêm.

Concordam com a Revogação, mas defendem que devia existir um Plano de Pormenor para os Penedos Altos, que não estivesse sujeito às regras do PDM, e que desse resposta às questões que estão colocadas na fundamentação da revogação.

Consideram que depois de haver um Plano de Pormenor que era restrito, limitado, passa a haver um vazio.

Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação — Revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos foi a mesma aprovada por maioria, com 26 votos a favor (PS, DNCCP e os Presidentes de Junta/União de Freguesias de Ferro, Orjais, Sobral de S. Miguel, Tortosendo, Verdelhos, Barco e Coutada, Peso e Vales do Rio) e 7 abstenções (CDS-PP, PSD e PCP).

Não votaram, por não se encontrarem na sala, os senhores: Dra. Joana Filipa Real Sardinha (PS e os Presidentes de Junta/União de Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis, Boidobra, Dominguiso, Paul, Peraboa, Unhais da Serra, Casegas e Ourondo, Vale Formoso e Aldeia do Souto).

Foi feita Declaração de Voto.

Senhor Dr. João José de Jesus Lopes Bernardo (CDS-PP): “O CDS absteve-se nesta matéria, porque se tem assistido, nos últimos tempos, a política de urbanismo na Covilhã é eliminar tudo o

que são Planos de Pormenor para cair tudo no Plano de Urbanização da Grande Covilhã. E, obviamente percebendo que os Planos de Pormenor podem ser desajustados e que carecem de ser revistos e entendidos, hoje, supostamente devia ser à luz de uma estratégia que este Executivo tivesse para o Urbanismo na Covilhã. Aquilo que se está a assistir é a nivelação por baixo e onde é tudo permitido.

Os Planos de Pormenor são instrumentos de urbanismo, muito concretos e muito específicos, onde têm medidas de salvaguarda, onde têm determinadas restrições que, caindo na Grande Covilhã, deixam de ter. E, portanto, num caso concreto, como é o Bairro dos Penedos Altos, com as características históricas do Bairro dos Penedos Altos, faria todo o sentido manter um Plano de pormenor para o Bairro dos Penedos Altos, coisa que deixa de existir a partir deste momento".

Senhora Eng.ª Catarina Sofia Oliveira Ramos Mendes (PS): "O Partido Socialista vota favoravelmente esta Revogação, deste Plano de Pormenor, atendendo a que os pressupostos aquando da criação deste Plano de Pormenor estarem ultrapassados. Trata-se de uma área urbana que está consolidada e o Plano Urbanístico da Grande Covilhã vem, de certa forma, salvaguardar aquilo que estaria também incluído no Plano de Pormenor dos Penedos Altos.

E estar, neste momento, este Plano de Pormenor desadequado, traz algumas limitações em termos da reabilitação urbana que se pretende e nomeadamente legalização, tal como alguns colegas já referiram. E, portanto, votámos favoravelmente."

613504103

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 14060/2020

Sumário: Revisão do PDM.

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público, que nos termos do n.º 2 do artigo 124.º, e ao abrigo do disposto do artigo 76.º, aplicáveis por força do artigo 119.º, todos do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 05 de agosto de 2020, dar início ao procedimento da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal do Crato.

Foi igualmente deliberado e aprovado os termos de referência para a respetiva revisão, fixado o prazo de elaboração da revisão em 15 meses, e estabelecido a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PDM de Crato.

Os termos de referência que fundamentam a oportunidade da revisão do PDM do Crato e o modelo de organização espacial do território municipal, têm como objetivos gerais:

a) Adaptação do PDM do Crato ao novo regime legal do ordenamento do território e de urbanismo, em vigor;

b) A sustentabilidade ambiental promovendo a adequada proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais e da paisagem compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer;

c) A fixação da população e o rejuvenescimento da sua estrutura etária;

d) A afirmação da vila do Crato como centro urbano de referência no contexto regional;

e) A promoção de uma rede sustentável de equipamentos coletivos;

f) A promoção da construção sustentável através da reabilitação e requalificação urbanas e da proteção e valorização do património construído;

g) A articulação com as orientações estabelecidas pelos programas no âmbito nacional, regional e intermunicipal com incidência territorial.

h) O Empreendimento Hidráulico do Crato — Barragem do Pisão.

A deliberação e os restantes elementos que a acompanham e lhe dão suporte estão disponíveis para consulta dos interessados na Divisão de Serviços Técnicos, sita no Largo do Município, no horário de expediente das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, bem como no sítio da internet www.cm-crato.pt.

As participações deverão ser feitas em impresso próprio disponibilizado nos locais acima referidos e deverão ser apresentadas por escrito, enviadas à Câmara Municipal do Crato, por carta registada, ou para o endereço de correio eletrónico da autarquia gab.planeamento@cm-crato.pt, ou entregue diretamente na Secretaria da Câmara Municipal do Crato, ou através da submissão eletrónica no sítio da internet www.cm-crato.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República* — 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

17 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

Minuta da Ata n.º 17/2020, de 05 de agosto

Reunião Ordinária

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho — Salão Nobre — realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a

presidência do seu excelentíssimo presidente, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

209 — Inicio da Revisão do PDM do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1 — Presente à Câmara informação do Chefe de Divisão de Serviços Técnicos em Regime de Substituição, datada, de 30 de julho de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta.

a) O Plano Diretor Municipal (PDM) do Crato, publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/95, de 23 de novembro, teve uma 1.ª Alteração por Adaptação, publicada através da Declaração n.º 277-A/2010, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 236, de 7 de dezembro, e uma 2.ª Alteração aprovada em 15 de junho de 2011, publicada através do Aviso n.º 2899/2013 no *Diário da República,* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro;

b) O regime de classificação do solo constante do PDM do Crato em vigor não está conforme com o regime previsto na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e que o n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que estabelece um prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor para que o PDM do Crato inclua as novas regras de classificação e qualificação sob pena de serem suspensas as normas do PDM e de, enquanto durar a suspensão, não haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo;

c) O prazo estabelecido no número anterior terminar em julho de 2020;

d) Que se registaram dinâmicas económicas, sociais, culturais e legislativas desde a aprovação do PDM, que importa ter em consideração no quadro de uma primeira revisão do PDM do Crato;

e) As recomendações constantes do Relatório Sobre o Estado do Ordenamento do Território no Município do Crato, foram submetidas à Assembleia Municipal do Crato em 09/06/2020;

Propõe-se que o PDM do Crato seja objeto de uma primeira revisão enquadrada nos termos do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos nos artigos 76.º, 115.º e 119.º do RJIGT, no que se refere à sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação;

2 — Importa por isso nesta fase do procedimento, definir a oportunidade e os termos de referência;

3 — A oportunidade da Revisão do PDM do Crato decorre da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, e da necessidade de ajustamento à estratégia de desenvolvimento territorial municipal, bem como à necessidade de adequação do plano ao novo quadro jurídico em vigor nas áreas do urbanismo, ambiente e ordenamento do território, tendo em vista:

a) A revisão do modelo de ordenamento, com inclusão das regras de classificação e qualificação do solo e demais temáticas, nos termos do RJIGT;

b) O enquadramento dos processos com deliberação favorável ou favorável condicionada no âmbito das conferências decisórias enquadradas no Decreto-Lei n.º165/2014, de 5 de novembro (regime extraordinário de regularização das atividades económicas — RERAE);

c) A substituição da cartografia de referência por adoção de cartografia atualizada e homologada, elaborada no Sistema de Georreferência ETRS89 -TM06;

4 — Os termos de referência que fundamentam a oportunidade da revisão do PDM do Crato e o modelo de organização espacial do território municipal, têm como objetivos gerais:

a) Adaptação do PDM do Crato ao novo regime legal do ordenamento do território e de urbanismo, em vigor;

b) A sustentabilidade ambiental promovendo a adequada proteção e salvaguarda dos recursos e valores naturais e da paisagem compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer;

c) A fixação da população e o rejuvenescimento da sua estrutura etária;

d) A afirmação da vila do Crato como centro urbano de referência no contexto regional;

e) A promoção de uma rede sustentável de equipamentos coletivos;

f) A promoção da construção sustentável através da reabilitação e requalificação urbanas e da proteção e valorização do património construído;

g) A articulação com as orientações estabelecidas pelos programas no âmbito nacional, regional e intermunicipal com incidência territorial.

h) O Empreendimento Hidráulico do Crato — Barragem do Pisão.

5 — A revisão do PDM do Crato poderá ser fundamentada com base no Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território no Município do Crato, remetendo-se ao órgão executivo, para deliberação:

a) A oportunidade e os Termos de Referência definidos na presente proposta, para a revisão do PDM do Crato assentes na estratégia estabelecida pelo Município do Crato;

b) Fixar em quinze meses o prazo para a elaboração da revisão do PDM do Crato, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação, para efeitos do disposto n.º1 do artigo 76.º do RJIGT;

c) Estabelecer um prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

d) Sujeitar a presente revisão do PDM do Crato a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), atendendo a que as alterações a introduzir se consideram suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJIGT;

e) A necessidade de promover uma nova delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) nos termos do Decreto-Lei n.º166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º124/2019, de 28 de agosto e de acordo com a Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro que aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;

f) Mandar publicar a deliberação municipal através do *Diário da República* e divulgá-la através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

Assim, proponho:

1 — Aprovar a primeira revisão do PDM do Crato nos termos da informação do Chefe de Divisão de Serviços Técnicos em Regime de Substituição datada, de 30 de julho de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta mormente nos seguintes pontos:

1.1 — Fixar em quinze meses o prazo para a elaboração da revisão do PDM do Crato, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação, para efeitos do disposto n.º1 do artigo 76.º do RJIGT;

1.2 — Estabelecer um prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

1.3 — Sujeitar a presente revisão do PDM do Crato a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), atendendo a que as alterações a introduzir se consideram suscetíveis de ter

efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJIGT;

1.4 — A necessidade de promover uma nova delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) nos termos do Decreto-Lei n.º166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º124/2019, de 28 de agosto e de acordo com a Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro que aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;

1.5 — Mandar publicar a deliberação municipal através do *Diário da República* e divulgá-la através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do Concelho, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

211 — Votação da Minuta da Ata.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e quarenta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cláudia da Conceição Mourato Antunes e Mário António Jesus Matos, que a elaborámos e subscrevemos.

613504088

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 14061/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de seis assistentes operacionais — celebração de contrato.

Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de seis assistentes operacionais — Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, atualmente Serviços da Educação — Aberto por Aviso n.º 2821/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2018.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 7 de agosto de 2020, determinei a celebração dos contratos de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com os/as candidatos/as, Fernanda Catarina Faria Soares, Paula Catarina Costa Rocha, Maria Armanda Oliveira Costa e Maria de Fátima Teixeira da Costa, candidatos/as classificados/as no procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de seis Assistentes Operacionais — Serviços Educação — Aberto por Aviso n.º 2821/2018, Publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2018, lista homologada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 8 de fevereiro de 2019, correspondente ao valor da Base remuneratória para a Administração Pública em 2020: 645,07 €, conforme deliberação de Câmara, datada de 6 de agosto de 2020, que autoriza o recrutamento de mais quatro postos de trabalho.

Mais se torna público que foi nomeado em 7 de agosto de 2020, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte júri do período experimental:

Presidente: Eng.º José António Barbieri Cardoso, Diretor Municipal.

Vogais efetivos: Dr.ª Sandra Cristina de Sousa Lobão, Chefe dos Serviços de Educação e Dr.ª Isabel Maria de Moura Ferreira Alves, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos e Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior.

Por delegação do Exma. Senhor Presidente da Câmara — Despacho n.º 40/2017 de 07.11.2017 e edital de 07/11/2017.

7 de agosto de 2020. — A Vereadora, *Dr.ª Ana Medeiros.*

313498168

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Despacho n.º 8896/2020

Sumário: 2.ª alteração à organização dos serviços municipais.

Dr. Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, faz público que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em reunião de 9 de junho de 2020, aprovou a 2.ª alteração à Organização dos Serviços Municipais, publicada pelo Despacho n.º 11914/2018 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 11 de dezembro de 2018, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019.

1 — Nos termos do ponto 12.2 do anexo B da Organização dos Serviços Municipais (pub. *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 11/12/2018) o apoio ao funcionamento dos vários Conselhos Municipais compete ao Serviço Jurídico e Institucional.

2 — Porém, a prática veio a revelar que a gestão da convocação, funcionamento e desenvolvimento das atividades, atinentes a cada conselho municipal, será mais eficiente, coerente e eficaz se for tratada pelas unidades orgânicas da respetiva especialização na matéria.

3 — As atribuições e competências das unidades orgânicas são definidas pela câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, alínea *a*) e 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10.

4 — Assim, a câmara municipal deliberou o seguinte:

Que cada conselho municipal fique na dependência da unidade orgânica corresponde em função da respetiva especialidade material, nomeadamente:

Conselho/Comissão Municipal	Unidade Orgânica
Conselho Municipal de Segurança	Serviço Municipal de Proteção Civil /SLT.
Comissão Municipal de Proteção Civil	Serviço Municipal de Proteção Civil /SLT.
Comissão Municipal de Defesa da Floresta	Serviço Municipal de Proteção Civil/SLT.
Conselho Municipal de Educação	Serviço de Educação e Bibliotecas/Divisão de Cultura.
Conselho Local de Ação Social	Divisão Social.
Conselho Municipal da Juventude	Divisão de Cultura.
Conselho Cinegético Municipal	Serviço de Economia e Estratégia.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

12 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Pita Ameixa*.

313443808

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso (extrato) n.º 14062/2020

Sumário: Procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de 19 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal.

Procedimentos Concursais Comuns de recrutamento para ocupação de 19 postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, conforme Mapa de Pessoal

1 — Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, conjugado com o artigo 33.º do anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, na sequência das deliberações tomadas em reuniões de Câmara, datadas de 21/04/2020, 05/05/2020 e 14/07/2020 encontram-se abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Caraterização dos postos de trabalho conforme Mapa de Pessoal de 2020 (1.ª Alteração), aprovado por deliberação de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, de 11 de fevereiro de 2020 e 26 de fevereiro de 2020, respetivamente:

2.1 — Ref.ª 1/2020 — um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Grau de complexidade 3), com a área funcional de Engenharia Florestal, Licenciatura na área da Engenharia Florestal, para a Divisão de Ambiente;

2.2 — Ref.ª 2/2020 — dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Grau de complexidade 1), com a área funcional de Coveiro, Escolaridade Obrigatória com possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional na área de atividade, para o Balcão Único/Cemitérios;

2.3 — Ref.ª 3/2020 — um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Grau de complexidade 1), com a área funcional de Cantoneiro, Escolaridade Obrigatória, para a Limpeza Urbana;

2.4 — Ref.ª 4/2020 — um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Grau de complexidade 1), com a área funcional de Motorista, Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado e carta de condução de veículos das categorias C e C1, carta de qualificação de motorista (Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27.05) e cartão de condutor (Regulamento CE n.º 561/06, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março e Decreto-Lei n.º 169/2009, de 31 de julho, para a Limpeza Urbana;

2.5 — Ref.ª 5/2020 — um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Grau de complexidade 1), com a área funcional de Motorista de Pesados, Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado e carta de condução de veículos das categorias C e C1, carta de qualificação de motorista (Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27.05) e cartão de condutor (Regulamento CE n.º 561/06, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março e Decreto-Lei n.º 169/2009, de 31 de julho, para a Limpeza Urbana;

2.6 — Ref.ª 6/2020 — um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Grau de complexidade 1), com a área funcional de Condutor de Máquinas, Escolaridade Obrigatória ou curso que lhe seja equiparado e carta de condução adequada às funções do posto de trabalho (categoria C) e Cartão de Manobrador de Máquinas, para a Limpeza Urbana;

2.7 — Ref.ª 7/2020 — um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Grau de complexidade 1), com a área funcional de Auxiliar Serviços Gerais/Cabouqueiro, Escolaridade Obrigatória, para a Água e Saneamento;

2.8 — Ref.ª 8/2020 — dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Grau de complexidade 1), com a área funcional de Cozinheiro, Escolaridade Obrigatória, para a Educação;

2.9 — Ref.ª 9/2020 — oito postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Grau de complexidade 1), com a área funcional de Auxiliar Ação Educativa, Escolaridade Obrigatória, para a Educação;

2.10 — Ref.ª 10/2020 — um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Grau de complexidade 3), com a área funcional de Segurança no Trabalho, Licenciatura ou qualquer grau habilitacional superior a este, na área da Engenharia do Ambiente ou outra, sendo que para qualquer um dos graus académicos, é obrigatório o certificado de habilitação profissional de Técnico Superior da Segurança no Trabalho, devidamente validado pela ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho), para a Divisão de Recursos Humanos;

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 5. do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e no sítio da internet do Município de Lagoa (Algarve) em www.cm-lagoa.pt.

14 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

313502321

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 227/2020

Sumário: Concurso público para arrendamento e exploração do Edifício da Praia do Marreco, em Lavra.

Concurso público para arrendamento e exploração do Edifício da Praia do Marreco, em Lavra

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, que se encontra aberto concurso público para arrendamento e exploração do edifício sito na Praia do Marreco, na rua do Marreco, em Lavra.

1 — O processo do concurso encontra-se disponível no sítio do Município http://www.cm--matosinhos.pt, onde pode ser consultado e copiado gratuitamente.

2 — No período que medeia entre a publicitação e o dia para a apresentação de propostas, a Divisão de Gestão Patrimonial prestará as informações e os esclarecimentos a todos os interessados relativos ao presente procedimento, que poderão ser solicitados para o mail: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt.

3 — Os interessados poderão visitar as instalações durante o período para apresentação das propostas, mediante solicitação para o mail: gestao.patrimonial@cm-matosinhos.pt.

4 — O concurso inicia dia 15 de setembro, sendo apenas aceites candidaturas entregues até às 17H00 do dia 30 de setembro de 2020 da seguinte forma:

Todos os dias úteis, das 9:00h às 16:00h, na Loja do Munícipe, Edifício dos Paços do Concelho — Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, ou enviadas por correio para o mesmo endereço;

Através do envio para o seguinte email: mail@cm-matosinhos.pt.

5 — A abertura das propostas será feita em sessão pública, no dia útil seguinte ao fim do prazo da entrega das propostas, às 15H00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal.

17 de agosto de 2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

313504947

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 14063/2020

Sumário: Consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público, que foi deliberado em reunião do executivo camarário de dia 29 de julho de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual e nos n.os 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, publicado em 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Penacova (PMDFCI 2020-2029) será submetido a consulta pública.

O PMDFCI (2020-2029) de Penacova, mereceu parecer vinculativo positivo em 19 de junho de 2020 do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF, I. P), conforme ofício n.º 24960/2020/DGFR, de 20 de junho de 2020.

Nestes termos avisam-se todos os interessados que se encontra em consulta publica pelo período de quinze (15) dias a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República,* o PMDFCI 2020-2029 (componentes não reservadas) de Penacova, disponível para consulta dos interessados, todos os dias úteis das 9h às 12h30 e das 14h00 às 17h00, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Penacova, Largo Alberto Leitão, n.º 5, Penacova. O referido Plano pode ainda ser consultado no sítio da internet do Município de Penacova (http://www.cm-penacova.pt/).

Os interessados, devidamente identificados, poderão apresentar observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, por qualquer meio escrito, junto da Câmara Municipal de Penacova, Largo Alberto Leitão, 5, 3360-341 Penacova, ou para o endereço de correio eletrónico gtf@cm-penacova.pt, dentro do prazo de participação pública.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, nomeadamente no átrio dos Paços do Concelho e no sítio do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt).

4 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.

313467825

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Regulamento n.º 782/2020

Sumário: Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Promover a Fixação de Habitantes no Concelho de São Roque do Pico — Loteamento Urbano dos Bacelinhos.

Mark Anthony Silveira, Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico:

Torna público que a Assembleia Municipal de São Roque do Pico, em sessão extraordinária de 31 de julho de 2020, aprovou o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Promover a Fixação de Habitantes no Concelho de São Roque do Pico — Loteamento Urbano dos Bacelinhos, oportunamente aprovado em reunião de Câmara Municipal do dia 22 de julho de 2020.

Para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo é feita a publicação do referido Regulamento.

3 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mark Anthony Silveira*.

Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Promover a Fixação de Habitantes no Concelho de São Roque do Pico — Loteamento Urbano dos Bacelinhos

Nota justificativa

Dispondo o Município de São Roque do Pico de lotes de terreno, dos quais é dono e legítimo proprietário, e que integram o domínio privado da autarquia, podendo desse modo proceder à sua alienação, no respeito pelo princípio da igualdade, da transparência, da prossecução do interesse público e dos preceitos legais existentes sobre a venda de bens imóveis e sustentado na avaliação destes, pretende-se, com a elaboração do presente Regulamento, delinear critérios objetivos e claros para permitir a alienação dos lotes de terreno em vista de um importante desiderato público municipal, no caso destinando-os a autoconstrução de habitação própria permanente por parte dos adquirentes, permitindo que todos os interessados possam aceder em igualdade de circunstâncias à aquisição de lotes para aquele fim, constituindo-se assim num relevante contributo e incentivo à fixação de pessoas no Concelho de São Roque do Pico, no sentido de, nomeadamente, incentivar a fixação de jovens e para revitalizar e desenvolver o concelho desenvolvendo o tecido urbano e a economia local.

Deste modo o Município de São Roque do Pico pretende alienar 12 (doze) lotes de terreno, situados na Rua dos Bacelinhos, os quais integram o domínio privado da autarquia.

Assumindo a Autarquia um papel fundamental no apoio à fixação de pessoas e constituindo a habitação um dos modos privilegiados de fixação de residentes, o património municipal é, desta forma, colocado ao serviço deste objetivo, proporcionando-se um apoio que representa uma parte significativa do esforço financeiro necessário para a aquisição de habitação própria, promovendo-se condições vantajosas quer na perspetiva de quem adquire, quer, fundado no superior desiderato público acima sumariado, para o Município de São Roque do Pico, que assim não tem em mente lucrar pecuniariamente de modo direto e imediato com a operação, mas apontando a uma dimensão de retorno para a Autarquia nos planos social e económico gerais.

As receitas geradas com a venda dos lotes, no entanto, não deixam de contribuir para minimizar o esforço financeiro já efetivado pela Autarquia, inerente à execução de infraestruturas urbanísticas no local.

Para efeitos do disposto no artigo 99.º do CPA (do Código do Procedimento Administrativo, com a redação do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), resulta do exposto que os "custos/benefícios" da matéria objeto do presente regulamento não são, no imediato, totalmente mensuráveis, podendo destacar-se, nesta fase, que a autarquia despendeu cerca de € 365.000,00 na realização das mencionadas infraestruturas urbanísticas e que terá um impacto de retorno direto, com a venda dos lotes, de € 115.000,00, com base no estudo prévio de densificação dos preços por lote, sob o

anexo I ao presente Regulamento, calculado em função da área dos lotes e das tipologias e que, alicerçado na dimensão social e de desenvolvimento do Concelho acima abordados, incorpora, em parte, os custos de aquisição do terreno, acrescidos dos custos dos estudos e projetos realizados e das obras de urbanização.

À luz do atualmente disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redação do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, encontram-se dispensadas quer a audiência de interessados, quer a consulta pública, dado que se afigura evidente que o Município não pretende "deixar do lado dos particulares" (nem, tão pouco, lhes impõe sanções ou deveres de caráter geral e abstrato) a definição ou discussão dos apoios que pode ou entenda, como *liberalidade*, conferir, no caso, sobre a alienação de lotes do próprio município e em vista da persecução das supra apontadas políticas de desenvolvimento municipal.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e de acordo com o previsto nas alíneas *i*) e *m*) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Promover a Fixação de Habitantes no Concelho de São Roque do Pico — Loteamento Urbano dos Bacelinhos, aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 31 de julho de 2020.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento visa estabelecer e definir as regras de alienação, em propriedade plena, de lotes de terreno, propriedade do Município de São Roque do Pico, destinados à construção de habitação própria permanente, melhor identificados nas plantas sob o Anexo I ao presente Regulamento.

2 — O presente Regulamento define as condições de concretização da venda de 12 (doze) lotes de terreno, situados na Rua dos Bacelinhos, freguesia de São Roque do Pico, concelho de São Roque do Pico, integrados no "Loteamento Urbano dos Bacelinhos", que constituem propriedade do Município de São Roque do Pico.

Artigo 2.º

Modalidade de alienação

1 — A alienação dos lotes far-se-á por concurso público.

2 — A Câmara Municipal de São Roque do Pico aprovará a abertura do concurso referido no número anterior da presente cláusula, de acordo com o estipulado no presente Regulamento, podendo fazê-lo para a totalidade dos lotes ou apenas para parte deles.

3 — As construções a edificar nos lotes respeitarão os projetos de arquitetura elaborados pela Câmara Municipal de São Roque do Pico, respeitantes a cada lote e disponíveis para consulta nos serviços municipais.

Artigo 3.º

Lotes a atribuir

Só pode ser atribuído um lote por pessoa ou por casal, consoante a candidatura seja apresentada em nome individual ou como casal.

Artigo 4.º

Preço de venda dos lotes

O preço de venda dos lotes encontra-se fundamentado de acordo com o estabelecido no Anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 5.º

Atribuição

Os lotes colocados a concurso serão atribuídos pelo executivo camarário, mediante prévia análise e proposta de alienação a fundamentar por uma Comissão de Análise em função das condições de preferência, previstas no artigo 13.º

Artigo 6.º

Comissão de Análise

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, a Comissão de análise referida no artigo anterior será constituída por:

O(a) presidente da Câmara Municipal, que preside à Comissão;
O(a) vereador(a) da Câmara Municipal com o pelouro da habitação;
Um membro da Junta de Freguesia em que se situar o loteamento;
Dois técnicos a indicar pela Câmara Municipal.

2 — As substituições de membros da Comissão de Análise devem ser efetuadas e comunicadas, às entidades que os nomearam até ao dia anterior à reunião em que ocorrer a substituição.

Artigo 7.º

Modalidade de alienação e publicitação

1 — Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a abertura do concurso público referido no artigo 2.º

2 — A deliberação de abertura do concurso determinará os lotes a vender e o concurso será publicitado através da publicação de editais a afixar nos lugares do estilo, na página da internet do Município e em pelo menos num jornal de expansão local.

3 — A publicitação referida no número anterior deverá mencionar os seguintes elementos:

A identificação dos lotes colocados a concurso, com indicação do número de lote, localização, área, área de implantação, área de construção, número de pisos, o uso a que se destina e o preço mínimo de venda;
O prazo de receção de candidaturas (dia e hora);
A ficha de candidatura, em modelo a fornecer pela Câmara Municipal;
Referência à existência da cláusula de inalienabilidade;
A indicação dos locais onde poderão ser efetuadas as inscrições e consultado o presente Regulamento.

Artigo 8.º

Prazo e local de apresentação das propostas

1 — O prazo de apresentação de propostas tem a duração de 30 dias a contar do dia de publicitação do concurso.

2 — A participação no concurso efetua-se mediante a entrega, direta ou por carta registada com aviso de receção dentro do prazo de abertura, da ficha de candidatura, em modelo a fornecer

pela Câmara Municipal, formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, ambos assinados e ainda acompanhada dos documentos referidos no n.º 2 do artigo 11.º

Artigo 9.º

Destinatários dos lotes

1 — Podem concorrer à aquisição de lotes, todos os cidadãos naturais ou residentes recenseados no concelho de São Roque do Pico, maiores de idade ou emancipados e capazes e cujas média de idade não seja superior a 35 (trinta e cinco) anos, à data da apresentação das respetivas candidaturas.

2 — No caso de candidatos casados ou em união de facto, ou que tenham vida em comum comprovada, as candidaturas são únicas e conjuntas.

Entende-se por união de facto a relação com mais de 2 anos, desde que declarada para efeitos do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS).

3 — Só poderá ser adquirido um único lote por pessoa ou agregado familiar.

4 — Os que se integrem num agregado familiar com um rendimento bruto per capita, excetuando descendentes, inferior ao dobro da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na RAA.

5 — A atribuição dos lotes de acordo com a tipologia (T2 e T3) dependerá do n.º de elementos do agregado familiar (T2 com um dependente, T3 com 2 dependentes).

6 — Para efeitos do presente Regulamento entende-se que o concorrente não possui casa de habitação própria, quando na área do concelho não possua prédios urbanos inscritos na matriz ou registados na conservatória do registo predial em seu nome ou em nome de qualquer elemento do seu agregado familiar.

7 — Para efeitos de admissão ao concurso não se consideram os direitos e ações em heranças indivisas de que os concorrentes ou outro membro do agregado familiar sejam titulares, salvo se a Câmara Municipal de São roque do Pico reconhecer como muito relevante o património indiviso.

Artigo 10.º

Outros candidatos

1 — Se, após a abertura não aparecerem candidatos a um lote, podem candidatar-se pessoas que não se encontrem nas condições referidas no artigo 9.º do presente Regulamento, desde que sejam descendentes de naturais do Município ou desde que sejam descendentes de residentes no Município e pela seguinte ordem:

Na freguesia onde se situa o loteamento;
Nas restantes freguesias do Concelho de São Roque do Pico;
Na ilha do Pico;
Nas restantes ilhas do arquipélago dos Açores.

2 — Aplicam-se às candidaturas previstas no presente artigo todas as restantes condições estabelecidas no presente regulamento.

CAPÍTULO II

Candidaturas

Artigo 11.º

Documentos a apresentar pelos candidatos

1 — As candidaturas são formalizadas através da entrega da Ficha de Candidatura na Câmara Municipal de São Roque do Pico.

2 — A Ficha de Candidatura deve ser acompanhada de cópia dos seguintes documentos dos candidatos, a título individual ou dos casais:

Cartão de cidadão;
Cartão de eleitor;
Número de contribuinte;
Certidão comprovativa, emitida pelo Serviço de Finanças, da situação patrimonial imobiliária dos candidatos, na freguesia onde se situa o loteamento;
Se os candidatos forem proprietários de imóvel no Concelho de São Roque do Pico, devem apresentar uma certidão emitida pela Câmara Municipal sobre a capacidade edificativa desse imóvel;
Atestado comprovativo da residência dos candidatos emitido pela respetiva Junta de Freguesia;
Os candidatos que exerçam atividade profissional no concelho, mas não sejam residentes, devem apresentar uma declaração emitida pela entidade patronal confirmando o local de trabalho e o tempo de exercício da atividade profissional neste Concelho;
Recibos dos dois últimos vencimentos;
Declaração do IRS do ano anterior e respetiva nota de liquidação;
Os trabalhadores por conta própria devem apresentar documento da segurança social com o valor mensal sobre o qual incidem os descontos;
Os estudantes, maiores de idade, devem entregar um certificado de matrícula;
Os candidatos desempregados deverão comprovar a sua situação, através de declaração emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, acompanhada de cópia do recibo do último subsídio de desemprego ou, declaração da Segurança Social conforme não o recebem;
Atestado comprovativo de grau de incapacidade, quando exista;
Cartão de cidadão dos filhos e de outros menores que residam com os candidatos, comprovando o vínculo existente.

3 — A Câmara Municipal de São Roque do Pico poderá exigir a apresentação de informação, documentos e elementos adicionais, que se revelem necessários, bem como averiguar a veracidade das declarações prestadas.

Artigo 12.º

Admissão das candidaturas

1 — As inscrições devem ser formalizadas através de formulário, em modelo a fornecer pela Câmara Municipal, onde deverá ser identificado de forma inequívoca o lote a que a mesma se destina, e cuja entrega constitui formalidade de cumprimento obrigatório.
2 — São admitidas as candidaturas que cumpram os requisitos constantes no presente regulamento.
3 — Deve ser afixada, no edifício sede do Município e na sede da Junta de Freguesia do território em que se situa o loteamento, uma lista provisória de admissão, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do termo do prazo da entrega das candidaturas.
4 — Da lista provisória devem constar os candidatos admitidos e os excluídos, podendo estes reclamar para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação da referida lista.

Artigo 13.º

Preferência na atribuição dos lotes

Para efeito de atribuição dos lotes as candidaturas são ordenadas atendendo aos seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

Os que não possuam habitação própria ou terreno, na freguesia, apto para construção de habitação;
Os naturais e os residentes na freguesia onde se situa o loteamento;
Os que pertençam a um agregado familiar com filhos menores;

Os naturais do concelho de São Roque do Pico;

Os residentes em freguesias do concelho;

Os que não possuam habitação própria ou terreno nas restantes freguesias do concelho, apto para construção de habitação;

Os candidatos mais jovens;

Os que residam habitualmente no concelho de São Roque do Pico ou nele exerçam atividade profissional há pelo menos 4 anos, sendo suficiente que, no caso de se tratar de um casal, apenas um dos elementos cumpra os requisitos.

Se se verificar a previsão estabelecida no artigo 10.º, os descendentes de naturais ou de residentes na freguesia onde se situa o loteamento.

Se se verificar a previsão estabelecida no artigo 10.º, os residentes na ilha do Pico.

Artigo 14.º

Publicidade

A atribuição dos lotes deve ser publicitada através de Edital, afixado nos lugares do estilo e nos Edifícios Sede do Município e da Junta de Freguesia da sua localização e ainda nos respetivos sítios da Internet e em pelo menos num jornal de expansão local.

Artigo 15.º

Abertura das propostas

Findo o prazo de apresentação das propostas, estas serão abertas em sessão pública (ato público), no prazo de trinta dias após a data de apresentação de propostas, sendo a data, a hora e o local determinados pela Câmara Municipal e notificados diretamente aos proponentes.

Artigo 16.º

Lista definitiva, atribuição dos lotes e sorteio destes

1 — A Comissão de Análise proporá ao executivo camarário, na sua apreciação final sobre as propostas, a ordenação destas, apontando como efetivas tantas candidaturas quantos os lotes disponíveis para atribuição e como suplentes as restantes.

2 — A Câmara Municipal deliberará a atribuição dos Lotes colocados a concurso e, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da atribuição, será afixada a lista de atribuição definitiva, nos Edifícios Sede do Município e da Junta de Freguesia, nos respetivos sítios da internet desta duas entidades e ainda pelo menos num jornal de expansão local, com indicação do caráter efetivo ou suplente dos concorrentes, bem como do local e hora em que o processo pode ser consultado.

3 — Após a afixação da lista de atribuição definitiva dos lotes, os candidatos efetivos serão convocados para o sorteio da localização do lote, a ter lugar num prazo máximo de 20 dias e cumprir o condicionalismo referido no artigo seguinte.

4 — Em caso de desistência dos candidatos efetivos ou de caducidade da candidatura, ocorrendo esta sempre que, no prazo indicado no artigo seguinte, não seja prestado o depósito/caução aí referido, os suplentes ocupam a posição daqueles, de acordo com os critérios de preferência estabelecidos no presente regulamento e terão de, em 48 horas, dar igual cumprimento ao depósito/caução mencionado no artigo seguinte.

5 — A desistência prevista no número anterior deve ser comunicada à Câmara Municipal pelo desistente até 10 dias antes do términus do prazo referido no n.º 3.

Artigo 17.º

Condições de pagamento

1 — No prazo de 48 horas, após a deliberação da atribuição do lote, o adquirente deposita uma caução de 250 euros à ordem do Município de São Roque do Pico, sob a conta bancária n.º ..., do banco...

2 — No prazo de 30 dias, seguidos, após a data da deliberação da atribuição do lote, será efetuado o contrato-promessa de compra e venda e a entrega, pelo cocontratante particular, de 25 % do valor do lote, a título de sinal e princípio de pagamento.

3 — O valor remanescente será pago no ato da escritura de compra e venda, a realizar, no prazo máximo de 90 dias, em data, hora e local a indicar pela Câmara Municipal, sendo nesse ato devolvida a caução prestada.

4 — Mediante pedido fundamentado, dirigido ao executivo camarário, o prazo referido no n.º 3 poderá ser prorrogado.

Artigo 18.º

Escritura

1 — Devem constar como proprietários dos lotes as pessoas que constam nas candidaturas.

2 — As despesas com a realização de escritura e registo predial são da responsabilidade do adquirente.

Artigo 19.º

Caducidade

Caduca a atribuição do lote, por motivos imputáveis ao adquirente, no caso de:

Incumprimento do estipulado nos números 1 e 2 do artigo 17.º;

Não se realizar a escritura de compra e venda;

No caso de caducidade definitiva do alvará de autorização de construção, o que fará reverter para a autarquia a propriedade do lote, devendo este facto constar da escritura de compra e venda e registado, nos termos e para os devidos efeitos legais.

Artigo 20.º

Perda da caução

A caução será perdida a favor do Município se ocorrer a caducidade da atribuição do lote, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º, ou a desistência do interessado depois de prestada a referida caução.

CAPÍTULO III

Artigo 21.º

Prazos para apresentação de projeto

Início da construção

1 — Os projetos de arquitetura são elaborados e fornecidos pela Câmara Municipal de São Roque do Pico.

2 — Os projetos das especialidades são da responsabilidade do comprador.

3 — Os projetos de arquitetura e das especialidades têm de dar entrada na Câmara Municipal, no prazo máximo de 6 meses a contar da data da deliberação de atribuição do lote.

4 — No caso de caducidade da licença de construção, a declara expressamente que a Câmara Municipal, nos termos legais e com audiência prévia do interessado, será devolvido ao comprador 95 % da importância paga pelo lote e solicitado à Conservatória do Registo Predial a anulação do registo, com reversão do lote para o Município, reversão esta que igualmente deverá constar expressamente da escritura de compra e venda e registada para todos os devidos e legais efeitos.

Artigo 22.º

Segundas transmissões

1 — Os lotes alienados ao abrigo do disposto no presente regulamento não podem ser objeto de segunda transmissão/venda/permuta/aluguer ou alojamento turístico, revertendo obrigatoriamente à titularidade do município em caso de não cumprimento deste imperativo, reversão esta que igualmente deverá constar expressamente da escritura de compra e venda e registada para todos os devidos e legais efeitos.

2 — As edificações que, no entretanto, tiverem sido construídas no lote só poderão ser objeto de transmissão/venda/permuta/ aluguer ou alojamento turístico decorridos 15 anos sobre a data de emissão da respetiva autorização de utilização, exceto em caso de morte do seu proprietário, sob pena de reversão do lote para o Município, reversão esta que igualmente deverá constar expressamente da escritura de compra e venda e registada para todos os devidos e legais efeitos.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em edital nos lugares do estilo habituais, sem prejuízo da sua publicitação no sítio da internet da autarquia.

ANEXO I

Relatório de Avaliação Imobiliária

Relatório avaliação imobiliária de 12 lotes para construção

Introdução

O presente relatório tem por objetivo avaliar 12 lotes para construção, localizados na Rua dos Bacelinhos na Freguesia de Santo António, no Concelho de São Roque na Ilha do Pico. Os lotes em assunto resultaram de uma operação de loteamento do terreno que se encontra inscrito na matriz predial sob o n.º 823 da freguesia e concelho atrás referidos do distrito da Horta.

Para o efeito, procedeu-se a um reconhecimento do loteamento, o que permitiu obter dados importantes para a elaboração da avaliação, bem como informações relevantes para a identificação de situações especiais.

O método de avaliação utilizado foi o Método Comparativo de Mercado, que baseia-se no princípio da comparação, isto é, no facto de um investidor plenamente informado não estar disposto a despender mais por um imóvel do que o preço de transação de outro imóvel comparável e com a mesma utilização. O processo de avaliação baseia-se na recolha de informação relativa a dados de mercado ou transações recentes, ocorridas na área de localização do imóvel a avaliar e/ou cujo tipo e características sejam comparáveis com o imóvel em análise. O Valor de mercado, de acordo com a EVS 1, é o valor estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação, entre um comprador e um vendedor interessados, no quadro de uma transação em condições normais de mercado, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação.

Considerandos

O presente relatório foi elaborado respeitando todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

O avaliador não se encontra abrangido pelas incompatibilidades previstas na Lei n.º 153/2015.

Os valores indicados no relatório, pressupõem o imóvel devoluto e livre de ónus ou encargos, exceto os que tenham sido referidos no presente relatório.

A vistoria ao imóvel teve por base uma inspeção visual, não tendo sido realizada pelo avaliador nenhuma inspeção arqueológica, ambiental ou geotécnica, nem consultado qualquer estudo efetuado nas referidas áreas, relativamente aos lotes e sua envolvente, pelo que pressupõe-se que os mesmos não estejam afetados por qualquer aspeto nas referidas áreas.

O avaliador não tem qualquer interesse presente ou futuro no imóvel avaliado, ou qualquer relação, comercial ou pessoal, com o proponente, e a retribuição auferida em nada depende do valor de avaliação atribuído ao imóvel.

Elementos utilizados na avaliação

i) Consulta de Caderneta Predial do terreno que foi alvo de operação de loteamento;
ii) Consulta do Projeto de Execução para a Infraestruturação do Loteamento Urbano dos Bacelinhos;
iii) Consulta do Plano Diretor Municipal (PDM) de São Roque do Pico, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/A de 4 de Outubro;
iv) Recurso ao software "Google Earth" para obtenção de coordenadas geográficas da frente de cada lote;
v) Visita ao local para reconhecimento do local e dos lotes e obtenção de fotos;
vi) Método de Avaliação: Método Comparativo de Mercado, tendo sido realizada consulta e prospeção do mercado imobiliário existente na área, feita com base em informações consideradas fidedignas e de confiança comparativa;

Caracterização dos lotes

De acordo com o Plano Director Municipal (P.D.M.) de São Roque do Pico o loteamento está inserido numa zona de espaços urbanizáveis. A área do terreno onde foram implantados os lotes é de 9.633,94 m², de acordo com a Caderneta Predial Urbana. Tendo sido cedida uma área de 2.733,01m² para o domínio público, dividida entre vias públicas, passeio público, estacionamento e espaços verdes. A área restante foi ocupada pelos 12 lotes de acordo com a Tabela n.º 1.

Os lotes destinam-se à construção de moradias isoladas com limite de 2 pisos, podendo atingir os 3 pisos apenas quando se justificar a construção de torrinhas, e com um índice máximo de implantação de 0,50. A implantação das construções deverá respeitar 4 metros de afastamento à frente e 3 metros de afastamento lateral e posterior. Na frente de cada lote existem infraestruturas de eletricidade, água e telecomunicações.

Figura n.º 1 — Localização do loteamento

Figua n.º 2 — Identificação dos lotes

Tabela n.º 1

Características dos lotes

Lote	Área (m²)	Índice de implantação	Área de implantação (m²)	Coordenadas geográficas	
				Latitude	Longitude
1	418,09	0,50	209,05	38°31'52.41"N	28°19'47.78"W
2	443,50	0,50	221,75	38°31'52.82"N	28°19'47.46"W
3	455,77	0,50	227,89	38°31'53.20"N	28°19'47.15"W
4	466,29	0,50	233,15	38°31'53.61"N	28°19'46.82"W
5	421,37	0,50	210,69	38°31'51.63"N	28°19'46.15"W
6	407,71	0,50	203,86	38°31'52.04"N	28°19'45.55"W
7	427,16	0,50	213,58	38°31'52.36"N	28°19'45.17"W
8	567,64	0,50	283,82	38°31'54.21"N	28°19'46.11"W
9	697,18	0,50	348,59	38°31'53.86"N	28°19'45.64"W
10	763,32	0,50	381,66	38°31'53.53"N	28°19'45.24"W
11	747,70	0,50	373,85	38°31'53.16"N	28°19'44.79"W
12	778,46	0,50	389,23	38°31'52.82"N	28°19'44.30"W

Avaliação dos lotes

Da prospeção de mercado realizada obteve-se um valor unitário de 20,00 €/m^2. O valor unitário aplicado aos lotes 11 e 12 foi de 15,00 €/m^2 considerando que os mesmos apresentam cotas consideravelmente inferiores às cotas do passeio, o que obrigará que se proceda ao aterro destes lotes antes de se iniciar a construção das edificações no seu interior.

Lote	Área (m²)	Valor unitário (€/m²)	Valor do lote
1	418,09	20,00	8 300 €
2	443,50	20,00	8 800 €
3	455,77	20,00	9 100 €
4	466,29	20,00	9 300 €

Lote	Área (m²)	Valor unitário (€/m²)	Valor do lote
5	421,37	20,00	8 400 €
6	407,71	20,00	8 100 €
7	427,16	20,00	8 500 €
8	567,64	20,00	11 300 €
9	697,18	20,00	13 900 €
10	763,32	20,00	15 200 €
11	747,70	15,00	11 200 €
12	778,46	15,00	11 600 €

Conclusões

O Valor de mercado de cada lote é apresentado na tabela seguinte:

Lote	Valor de mercado
1	8 300 €
2	8 800 €
3	9 100 €
4	9 300 €
5	8 400 €
6	8 100 €
7	8 500 €
8	11 300 €
9	13 900 €
10	15 200 €
11	11 200 €
12	11 600 €

O valor da avaliação determinado, para cada lote, prossupõe os lotes livres de qualquer ónus e outras obrigações limitativas aos seus plenos valores comerciais de mercado, sendo condicionado à emissão de alvará de loteamento e obtenção de registo predial e matricial de cada lote.

ANEXO I

Prospeção de mercado

Relatório de Avaliação Imobiliária

	Imóvel 1	Imóvel 2	Imóvel 3	Imóvel 4	Imóvel 5
Data de prospeção	15/07/2020	15/07/2020	15/07/2020	15/07/2020	15/07/2020
Fonte de informação	Imobiliária	Imobiliária	Imobiliária	Imobiliária	Imobiliária
Tipo de imóvel	Terreno urbanizável	Terreno urbanizável	Terreno urbanizável	Terreno urbanizável	Terreno urbanizável
Morada	Rua do Lameiro, São Roque do Pico	Rua do Lameiro, São Roque do Pico	São Miguel Arcanjo,São Roque do Pico	Prainha de Baixo, São Roque do Pico	Prainha de Baixo, São Roque do Pico
Localização	Lig. Superior	Lig. Superior	Lig. Inferior	Inferior	Inferior
Coef. Homogeneização	0,95	0,95	1,05	1,10	1,10
Valor	27 500 €	27 500 €	24 000 €	29 000 €	31 000 €
Pedido ou transação	Pedido	Pedido	Pedido	Pedido	Pedido
Margem de negociação	20,00%	20,00%	20,00%	25,00%	20,00%
Área de terreno	968,0 m²	1 000,0 m²	800,0 m²	750,0 m²	1 200,0 m²
Ponderação	0,95	0,90	0,97	1,00	0,90
Outros dados relevantes	Vistas mar	Vistas mar	Vistas mar	Vistas mar	Vistas mar
Coef. Homogeneização	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
Valor unitário global	28,41 €/m²	27,50 €/m²	30,0 €/m²	38,67 €/m²	25,83 €/m²
Valor expurgado de margem de negociação	22 000 €	22 000 €	19 200 €	21 750 €	24 800 €
Valor unitário expurgado e não homogeneizado	22,73 €/m²	22,0 €/m²	24,0 €/m²	29,0 €/m²	20,67 €/m²
Coeficiente Global de homogeneização	0,81	0,77	0,92	0,99	0,89
Valor unitário homogeneizado	18,46 €/m²	16,93 €/m²	22,0 €/m²	28,71 €/m²	18,41 €/m²
Link	http://www.miaimobiliaria.pt/imovel/terreno-para-construcao-sao-roque-do-pico-sao-roque-do-pico-ter-933/?rid=10357774	https://www.idealista.pt/imovel/29814085/	https://www.idealista.pt/imovel/29822681/	https://www.idealista.pt/imovel/29822741/	https://www.idealista.pt/imovel/29822691/

Valor unitário Homogeneizado Médio	20,90 €/m²

313466294

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 14064/2020

Sumário: 1.ª alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal.

1.ª Alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal

Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, na sua reunião de 15 de junho de 2020, aprovar por declaração, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), a alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Gaia, para atualização do anexo C da Planta de Condicionantes — Carta de perigosidade de incêndio rural — e alteração do teor do artigo 18.º do Regulamento do PDM.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a referida declaração foi transmitida à Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em 09 de julho de 2020 e, posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, por ofício de 19 de agosto de 2020.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 191.º do RJIGT, publicam-se a deliberação da Câmara Municipal, a alteração ao Regulamento e o anexo C da Planta de Condicionantes.

19 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

Deliberação

Em reunião pública, realizada em 15 de junho de 2020, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

A — Aprovar, por declaração, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT e do n.º 2 do artigo 11.º do SNDFCI, a proposta de alteração por adaptação ao PDM de Vila Nova de Gaia, para atualização do anexo C da Planta de Condicionantes — Carta de perigosidade de incêndio rural — e alteração do teor do artigo 18.º do Regulamento do PDM, que constituem os anexos à Informação n.º 4/DUP/2020 DE 23/04/2020 e dela fazem parte integrante;

B — Transmitir a referida declaração, acompanhada da presente informação e dos respetivos anexos, à Assembleia Municipal e, posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT;

C — Após as diligências referidas no ponto anterior, remeter a declaração para publicação e depósito, acompanhada da proposta e dos comprovativos da sua transmissão à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT.

19 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues.*

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal

O artigo 18.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 18.º

1 — Para efeitos do cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, deve considerar-se o mapa da perigosidade de incêndio rural, representado em cinco classes, constante no Anexo C;

2 — Sem prejuízo das medidas de defesa da floresta contra incêndios definidas no quadro legal em vigor, os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas decorrentes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, obedecem às seguintes regras:

a) A construção de novos edifícios ou a ampliação com aumento da área de implantação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, em áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida neste PMDFCI como de média, baixa e muito baixa;

b) Garantir na implantação no terreno dos edifícios e ampliações referidos na alínea anterior, a distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando os mesmos sejam confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;

c) A largura da faixa de proteção referida na alínea anterior, estabelecida por este PMDFCI, será de 10 m quando inseridas ou confinantes com outras ocupações, desde que esteja assegurada uma faixa 50 m sem ocupação florestal (floresta, matos ou pastagens naturais);

d) Quando a faixa de proteção mencionada nas alíneas anteriores integre rede secundária ou primária estabelecida, infraestruturas viárias ou planos de água, a área destas pode ser contabilizada na distância mínima exigida para a faixa de proteção.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

55656 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_55656_1317_RiscIncAnxC.jpg

613510105

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 14065/2020

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Ana Paula Malheiro Pereira de Sá.

Consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Ana Paula Malheiro Pereira de Sá

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, mediante proposta do signatário e por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 06.07.2020, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, e celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos ao dia de 01 de agosto de 2020, com a trabalhadora, Ana Paula Malheiro Pereira de Sá, integrada em carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnica, integrada na 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

31 de julho de 2020. — O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Manuel de Oliveira Lopes,* Dr.

313520303

FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

Aviso n.º 14066/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Monte da Pedra.

Código de Conduta da Freguesia de Monte da Pedra

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta que se encontra em anexo, foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Monte da Pedra tomada em reunião extraordinária de 9 de março de 2020.

9 de março de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, *Rui Miguel Subtil Pires.*

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Monte da Pedra, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;

b) Transparência;

c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de Monte da Pedra são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da Internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de Monte da Pedra.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

313505416

ESPAÇO ATLÂNTICO — FORMAÇÃO FINANCEIRA, L.DA

Despacho n.º 8897/2020

Sumário: Autorização e funcionamento da estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura em Gestão e Negócios da Escola Superior de Negócios Atlântico.

A Espaço Atlântico, Formação Financeira, L.da entidade instituidora da Escola Superior de Negócios Atlântico, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), o 1.º ciclo de estudos, conducente ao grau de licenciado em Gestão e Negócios foi objeto de acreditação prévia pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES.

Considerando a decisão favorável do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de 17 de junho de 2020.

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 91/2020, de 10 de julho de 2020.

Conforme o disposto nos artigos 52.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, com republicação, procede-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão e Negócios (1.º ciclo), nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

20 de julho de 2020. — A Vice-Presidente, *Ana Lisa Rocha Moutinho do Vale Peixoto.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Escola Superior de Negócios Atlântico (4141)

2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo

3 — Denominação: Gestão e Negócios

4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Empresariais	CE	120	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	18	
Matemática e Estatística	ME	12	
Direito	D	6	
Informática	I	12	
Ciências Empresariais, Ciências Sociais e do comportamento, Matemática e Estatística, Direito, Informática; Turismo e Lazer	CE, CSC, ME, D, I, TL	0	0-12
Total		168	12

8 — Plano de estudos:

Escola Superior de Negócios Atlântico (4141)

Ciclo de estudos em Gestão e Negócios Grau de Licenciatura

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
(1)	(2)	(3)	(4)									(6)	(7)
Ateliers de Comunicação	CE	Semestral	150		40					4		6	
Gestão Emocional e Dinâmica de Grupo	CSC	Semestral	150		40					4		6	
Economia para Gestores	CSC	Semestral	150		40					4		6	
Contabilidade I	CE	Semestral	150		40					4		6	
Introdução à Gestão e aos Negócios	CE	Anual	150		40					4		6	
Marketing	CE	Semestral	150		40					4		6	
Mercados Financeiros	CE	Semestral	150		40					4		6	
Métodos e Técnicas em Economia e Finanças	ME	Semestral	150		40					4		6	
Contabilidade II	CE	Semestral	150		40					4		6	
Direito dos Negócios	D	Semestral	150		40					4		6	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
(1)	(2)	(3)	(4)									(6)	(7)
Sistemas de Informação de Gestão	I	Semestral	150		40					4		6	
Gestão de Recursos Humanos	CSC	Semestral	150		40					4		6	
Finanças da Empresa	CE	Semestral	150		40					4		6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho: Total (4)	Contacto (5): T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Créditos (6)	Observações (7)
Investigação Aplicada à Gestão e Negócios	CE	Anual	150		16					6		6	
Estatística Aplicada	ME	Semestral	150		40					4		6	
Economia Digital	I	Semestral	150		40					4		6	
Gestão Fiscal (IRC)	CE	Semestral	150		40					4		6	
Estratégia Empresarial	CE	Anual	150		32					12		6	
Análise de Dados	ME	Semestral	150		40					4		6	Optativa.
Análise Financeira	CE	Semestral	150		40					4		6	Optativa.
Comércio Internacional	CE	Semestral	150		40					4		6	Optativa.
Gestão e Sustentabilidade Empresarial	CE	Semestral	150		40					4		6	Optativa.
Inovação e Empreendedorismo	CE	Semestral	150		40					4		6	Optativa.
Marketing Digital	CE	Semestral	150		40					4		6	Optativa.
Psicossociologia das Organizações	CSC	Semestral	150		40					4		6	Optativa.
Políticas Macroeconómicas	CSC	Semestral	150		40					4		6	Optativa.

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho: Total (4)	Contacto (5): T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Créditos (6)	Observações (7)
Técnicas de Comunicação Empresarial	CE	Semestral	150		40					4		6	
Gestão Financeira	CE	Semestral	150		40					4		6	
Contabilidade de Gestão	CE	Semestral	150		40					4		6	
Casos de Estratégia em Gestão e Negócios	CE	Semestral	300		28			4		16		12	
Estágio	CE	Semestral	750		4			8	600	4		30	

313445777

www.dre.pt

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750